



14. FEV 2025

Y
PG
G

GONDOMAR
Socorro

Município de Gondomar

CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 5

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, compareceram, em Covelo, no Edifício da Associação Cultural de Leverinho, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr.ª Ana Luisa Machado Gomes, Sérgio Miguel Vieira Bastos, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascenção, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Dr.ª Valentina Sanchez Silva e Dr.ª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 14h30m1.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



14. FEV 2025

CÂMARA MUNICIPAL

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Vereadora Senhora Dra. Cristina Coelho - Relativamente à situação dos auxiliares de ação educativa na Escola Secundária de Rio Tinto, referiu que leu numa rede social que se aproxima uma greve e questionou o ponto de situação.

----- Senhor Presidente da Câmara – Deu nota de que o número de assistentes operacionais colocados nas escolas é fixado pela DGESTE e que a Câmara tem de cumprir. Referiu que, no que diz respeito ao Agrupamentos de Escolas de Rio Tinto n.º 3, têm colocados nove assistentes operacionais acima do rácio, sendo que as baixas médicas são inferiores a esse número, disse que julga serem quatro as baixas médicas de longa duração. Para além disso, referiu que têm mais de uma dezena de contratos de emprego-inserção e que o Município está a cumprir com as suas responsabilidades. Informou que, no entanto, a Câmara está disponível para avaliar a situação em concreto e verificar se há algum problema adicional.



14. FEV 2025

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3
Pé

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, PELAS 14H30M, NO EDIFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LEVERINHO, EM COVELO

1. Resumo diário da tesouraria
2. Reuniões ordinárias da Câmara Municipal – Alteração do dia de realização – Proposta
3. Contratação de empréstimo a curto prazo – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
4. Processo n.º 41/2024/597 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado no Lugar de Monte Alto, em Fânzeres, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Requerente: Eduardo Batalha de Soveral Rodrigues – Proposta de parecer favorável
5. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Universidade do Porto, FAPAG – Federação das Associações de Pais do Concelho de Gondomar e Federação Portuguesa de Futebol – Isenção do pagamento de taxas de utilização – Proposta
6. Liga-Dura, Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento – Campeonato de Esperanças I e Taça de Portugal de Maratona – Atribuição de apoio financeira e contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo – Proposta
7. Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar – Entidade Coordenadora Local da Parceria do Projeto TEIA CLDS-5G - Emissão de parecer favorável às alterações do Plano de Ação – Proposta

O Presidente da Câmara,


(Luís Filipe Araújo)



GONDOMAR
é  ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

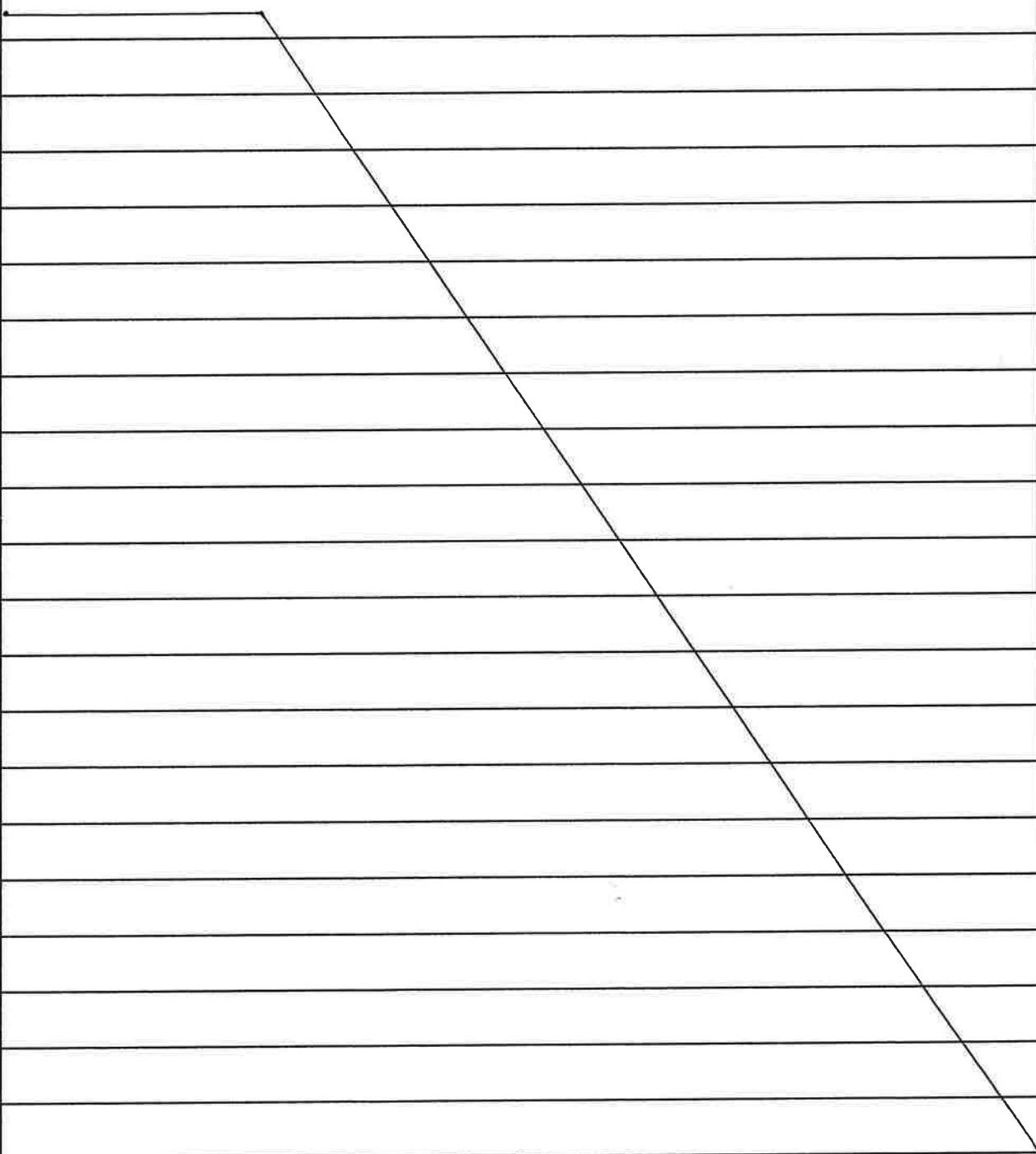
14. FEV 2025

*4
JW
06/02*

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 12 de Fevereiro de 2025, cujo saldo das operações

orçamentais é de 838 349,52€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 7 872 082,90€.....



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

12/02/2025 1

Número	Ano
29	2025

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		31 393,39	143 723,87	175 117,26	136 884,54	38 232,72
FUNDOS FIXOS		4 050,00	0,00	4 050,00	0,00	4 050,00
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS						
Á ORDEM	Banco BPI, S.A.	253 779,84	210,00	253 989,84	49,20	253 940,64
Conta : PT50001000007984807010180						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		79 336,25	23 536,11	102 872,36	25 739,95	77 132,41
Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		1 337 070,44	233,45	1 337 303,89	1 446,80	1 335 857,09
Conta : PT5000350351000000213014 - CGD 2						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		505 074,71	15 762,33	520 837,04	319,80	520 517,24
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		61 133,42	0,00	61 133,42	0,00	61 133,42
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		69 189,26	286,45	69 475,71	0,00	69 475,71
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		9 297,27	0,00	9 297,27	1 768,53	7 528,74
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		421 217,94	21 304,14	442 522,08	0,00	442 522,08
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		3 587,77	3 381,58	6 969,35	201,72	6 767,63
Conta : PT5000350351000058563073 - POLÍCIA						
Banco : Banco BIC Português S.A.		663 634,98	0,00	663 634,98	0,00	663 634,98
Conta : PT5000790000667249510192 - Fundo de Coesão						
Banco : Banco Santander Totta, Sa		304 433,76	784,53	305 218,29	33,34	305 184,95
Conta : PT5000180000366504500183						
Banco : Banco Santander Totta, Sa		62 299,74	0,00	62 299,74	41 670,29	20 629,45
Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif						

14. FEV 2025





RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data : 14.02.2025
12/02/2025 2

Número 29
Ano 2025

Município de Gondomar

		Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte		
BANCOS										
Banco : Millennium bcp										
	Conta : PT500033000000001783354514 - Millennium			89 158,08	0,00	89 158,08	0,00	89 158,08		
	Banco : Banco Bic Português S.A.			32 385,82	0,00	32 385,82	0,00	32 385,82		
	Conta : PT5000790000596337810152 - Banco BIC									
A PRAZO	Banco : Banco Bic Português S.A.			500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00		
	Conta : PT5000790000596337810152 - Depósito a Prazo									
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa			3 443 931,94	0,00	3 443 931,94	0,00	3 443 931,94		
	Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)									
	Sub-Total :			7 835 531,22	65 498,59	7 901 029,81	71 229,63	7 829 800,18		
APLICAÇÕES DE TESOURARIA										
	Titulos Negociáveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Sub-Total :			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total de Disponibilidades :										
	DOCUMENTOS			7 870 974,61	209 222,46	8 080 197,07	208 114,17	7 872 082,90		
	Total de Movimentos de Tesouraria :			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS									
	844 933,09			63 497,38	908 430,47	70 080,95	838 349,52			
	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS									
	7 026 041,52			8 996,86	7 035 038,38	1 305,00	7 033 733,38			

14. FEV 2025

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	11 035,48
	Em Cheques e Vales Postais	27 197,24

Tesoureiro

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice
Presidente

Lei



14. FEV 2025

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DO DIA DE REALIZAÇÃO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por Junta Cívica aprovou a proposta.
Acusa. -----

...Alaska...



GONDOMAR

é o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Considerando os artigos 40.º e 49.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deve deliberar sobre a periodicidade das suas reuniões, bem como sobre o dia e hora da sua realização;

Considerando que a deliberação de Câmara de 22-10-2022, estabelece a realização das reuniões de Câmara às sextas-feiras;

Considerando que é intenção deste executivo alterar o dia da semana a que as mesmas se realizam, conforme acordado em reunião de câmara de 07-02-2025;

Proponho:

Que a Exma. Câmara delibere:

Alterar o dia de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para as quartas-feiras, pelas 14h30m, quinzenalmente, a partir desta data, sendo pública a primeira reunião de cada mês, conforme mapa anexo;

O Presidente da Câmara,

(Luís Filipe Araújo)



14. FEV 2025

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

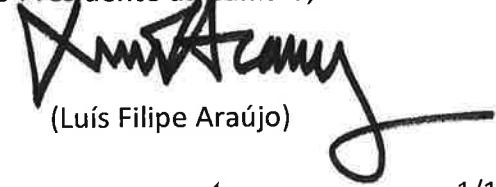
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MAPA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL — ANO 2025**ALTERAÇÃO****QUARTAS-FEIRAS — 14H30M**

LOCAL	DATAS	REUNIÕES
<i>Baguim do Monte</i>	03-01-2025	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	17-01-2025	
Edifício Paços do Município	31-01-2025	
<i>Covelo</i>	14-02-2025	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	26-02-2025	
<i>Jovim</i>	12-03-2025	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	26-03-2025	
<i>Gondomar (S. Cosme)</i>	09-04-2025	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	23-04-2025	
<i>Fânzeres</i>	07-05-2025	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	21-05-2025	
<i>Medas</i>	04-06-2025	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	18-06-2025	
<i>Rio Tinto</i>	02-07-2025	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	16-07-2025	
Edifício Paços do Município	30-07-2025	
<i>Lomba</i>	13-08-2025	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	27-08-2025	
<i>Valbom</i>	10-09-2025	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	24-09-2025	
<i>S. Pedro da Cova</i>	08-10-2025	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	22-10-2025	
<i>Foz do Sousa</i>	05-11-2025	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	19-11-2025	
<i>Melres</i>	03-12-2025	<i>Pública</i>
Edifício Paços do Município	17-12-2025	
Edifício Paços do Município	31-12-2025	

Gondomar, 10 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,


(Luís Filipe Araújo)



14. FEV 2025



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Gondomar

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *acordou, aprovou a proposta*
unanimemente.

— Votaram contra os Vereadores/as Séniores/as Dr. Jorge Aceuca, Dr. Paulo Diogo Tavares e Dr.º Valentim Loureiro.

— Absolve-se a Vereadora Séniora Dr.º Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.



*Grande
Pr. 2025
LNU*

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de 17 de Janeiro de 2025, foi deliberado que:

- Seja autorizada a consulta a, pelo menos, 3 instituições financeiras existentes no mercado, para a contratação de um empréstimo de curto prazo, a celebrar durante o ano de 2025, até ao montante de 5.000.000 € (cinco milhões de euros), enquadrado nos limites da dívida total do Município, conforme descrito no Anexo I

No seguimento destas deliberações foram feitas consultas às instituições bancárias que o Município de Gondomar já tem relações comerciais para um financiamento de apoio à tesouraria de 5.000.000 €, a liquidar ainda no exercício de 2025

Da consulta foi feita Relatório de Análise o qual faz parte integrante desta proposta.

Desta forma,

PROPONHO

- 1- Aprovar o relatório de apreciação das propostas do procedimento para contratação de empréstimo de curto prazo, constante da presente proposta;
- 2- Solicitar autorização à Assembleia Municipal nos termos do nº 5 do artigo 49º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;
- 3- Conceder poderes aos Sr. Presidente da Câmara para outorgar o contrato.

Gondomar, Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Luís Filipe Araújo)



RELATÓRIO FINAL DE APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO

1- Abertura das propostas

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2025, reuniu o Júri de apreciação das propostas do empréstimo de curto prazo, composto por:

- **Presidente:** António Albertino Martins Ferreira – Diretor de Departamento
- **Vogal:** Lia Susana Rocha Costa – Técnica Superior
- **Vogal:** Marcelo Miranda Oliveira – Técnico Superior

Na sequência da aprovação em reunião de câmara de 17 de janeiro foi efetuada uma consulta para um empréstimo de curto prazo até ao montante de € 5.000.000 (cinco milhões de euros) para o exercício de 2025.

2- Análise das propostas

Foram convidadas a apresentar propostas as seguintes instituições de crédito, através de ofício remetido por endereço de correio eletrónico em 22 de janeiro de 2025:

- Caixa Geral de Depósitos, SA
- Banco Santander, SA
- Banco EUROBIC ABANCA, SA

Todas as entidades convidadas apresentaram propostas e, foram rececionados os documentos anexos, dos quais se resumem neste quadro:

Instituição Bancária	SPREAD (%)	Montante	Condições Contratuais Adicionais
Caixa Geral Depósitos, SA	0,00	Até 5.000.00,00 €	Nada a observar
Banco Santander, SA	0,34	Até 5.000.00,00 €	Nada a observar
Banco BIC Português, SA	0,45	Até 5.000.00,00 €	Nada a observar

Quadro 1 – Propostas rececionadas

Foram verificadas as condições do empréstimo para as propostas recebidas conforme tabela abaixo. Com base no critério de adjudicação – a taxa de juro / SPREAD mais baixa – considerando que todos os concorrentes apresentaram as propostas de acordo com as condições pretendidas, a ordenação das mesmas está apresentada na tabela abaixo.



GONDOMAR

é de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Pos.	Instituição Bancária	SPREAD (%)	Montante
1	Caixa Geral Depósitos, SA	0,00	Até 5.000.00,00 €
4	Banco Santander, SA	0,34	Até 5.000.00,00 €
5	Banco BIC Português, SA	0,45	Até 5.000.00,00 €

Quadro 2 - Ordenação das propostas

3- Decisão

Face à ordenação sistematizada no Quadro 2, atento o critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa foi apresentada pela Caixa Geral Depósitos, SA.

Deste modo, o júri com base na análise efetuada, propõe que seja adjudicado ao Banco Caixa Geral de Depósitos, SA, o empréstimo de curto prazo até € 5.000.000 (cinco milhões de euros) com o SPREAD de 0% à taxa EURIBOR de 6 meses



14. FEV 2025

 EuroBic // ABANCA



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

MUNICIPIO GONDOMAR
PRACA MANUEL GUEDES
4420-193 GONDOMAR

Gondomar, 4 de Fevereiro de 2025

Exmos. Senhores,

É com imenso prazer que comunicamos a V. Exas. a aprovação de limite de crédito, nas condições abaixo indicadas:

Conta Corrente Caucionada

- Montante: 5.000.000,00€
- Isenção de todas as comissões inerentes ao processo
- Prazo: até 31/12/2025, não renovável
- Taxa: Euribor 6M_M_F + 0,45% Spread
- Tranches de utilização: Múltiplos de 50.000,00€
- Operação a ser previamente validada pelo Tribunal de Contas
- Contrato com força executiva

Esperamos que as condições apresentadas sejam do agrado de V. Excelências.

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação ou esclarecimento adicional que se mostre necessário.



Atentamente,

Manuel da Costa Carvalho

Gerente

Agência de Gondomar

Rua D. João de França, 1031
4420-110 Gondomar, Portugal
Tel.: +351 224 664 762 (Ext. 401810)
Tlm.: +351 933 931 345 (Ext. 9401810)

eurobicabanca.pt

 EuroBic | Grupo // ABANCA

14. FEV 2025



Município de Gondomar
Exmo. Sr Vice Presidente da Câmara
Senhor Dr. Luis Filipe Araújo
Balcão Único
Praça do Cidadão
4420 – 210 Gondomar

S/REFERÊNCIA **N/ REFERÊNCIA** **DATA**
- - 2025-01-27

ASSUNTO: EMPRESTIMO CURTO PRAZO - ANO 2025

Exmo. Senhor Dr Luis Filipe Araújo,

Acusamos receção da Vossa carta em assunto que nos mereceu a nossa melhor atenção.

Em resposta à Vossa consulta, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., aprovou a seguinte proposta de financiamento ao Município de Gondomar, nas seguintes condições:

1. MUTUÁRIO: Município de Gondomar;

2. FINALIDADE: Apoio à Tesouraria;

3. MODALIDADE: Financiamento de Curto Prazo em Conta Corrente;

4. MONTANTE: Até ao limite máximo de 5.000.000 euros (cinco milhões de euros);

5. PRAZO DO EMPRÉSTIMO: Até 31 Dezembro 2025;

6. TAXA DE JURO: Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um *spread* de 0,34 pontos percentuais, a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante. Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do *spread* indicado no parágrafo anterior.

7. COBRANÇA DE JUROS: Mensal e Posticipada;

8. UTILIZAÇÃO DE FUNDOS: Desembolsos e Reembolsos livres e sem qualquer encargo;

9. COMISSÕES: Isento de comissões;

10. GARANTIAS: As que decorrem da própria Lei;

11. CONDIÇÕES GERAIS: A presente proposta está sujeita à condição da contratação da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito por Conta Corrente em uso no banco, o qual incorpora cláusulas *standard* neste tipo de operações, de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar.

14. FEV 2025



Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Praça Manuel Guedes
4420-193 GONDOMAR

DBE

S/ REFERÊNCIA	DATA	N/ REFERÊNCIA	DATA
Ofício	22-01-2025	19/25 - DBE	05-02-2025
Email	27-01-2025		

Empréstimo de Curto Prazo – Exercício de 2025

Em resposta à V/ consulta em referência, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de curto prazo, a vigorar no ano de 2025, até ao montante de € 5.000.000,00, informamos que a Caixa se encontra receptiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

- 1. NATUREZA:** Abertura de crédito, em regime de conta-corrente.
- 2. FINALIDADE:** Apoio de tesouraria durante o ano de 2025.
- 3. MONTANTE:** Até € 5.000.000,00.
- 4. PRAZO:** Até ao término do exercício económico de 2025.
- 5. TAXA DE JURO:** O capital em dívida vence juros à taxa variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 6 meses (base 360 dias), apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de referência, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima (spread 0%).
- 6. PAGAMENTO DOS JUROS:** Os juros serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos, postecipadamente, no final de cada mês, trimestre ou semestre.
- 7. REEMBOLSO DO CAPITAL:** Até ao termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações durante toda a vigência do empréstimo. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data.
- 8. GARANTIA:** Consignação das receitas municipais nos termos legais.
- 9. VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias.

Com os nossos cumprimentos,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro

14.FEV.2025

[Handwritten signature]

Ex.mo Senhor
Gerente do Banco
EUROBIC ABANCA

Assunto: Empréstimo de Curto Prazo - Exercício de 2025

No âmbito da Deliberação da Câmara Municipal de 17 de janeiro de 2025, foi deliberado aprovar a consulta a instituições financeiras para um empréstimo de curto prazo (conta corrente) até ao montante máximo de € 5.000.000 (cinco milhões de euros).

Nesse sentido, pretende o Município consultar a vossa entidade, para a melhor proposta para contrair empréstimo de curto prazo, na modalidade de abertura de crédito nos termos do artigo 49º e 50º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, nas seguintes condições:

Condições para abertura de crédito, na modalidade de conta corrente, nos termos do artigo 49º e 50º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual:

- 1- Abertura de crédito em regime de conta corrente, até ao montante de € 5.000.000, para ocorrer a dificuldades de tesouraria;
- 2- A abertura de crédito vigorará até ao término do exercício económico de 2025;
- 3- Os valores utilizados serão integralmente pagos até ao final do referido exercício económico;
- 4- A taxa de juro contratual corresponderá à Taxa EURIBOR a seis meses, acrescida do SPREAD proposto;
- 5- Não se aceitarão encargos referentes a custos com o contrato, expediente ou outros;
- 6- A proposta deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Gondomar e endereçada ao Município de Gondomar;
- 7- A proposta deverá ser encerrada em invólucro opaco, fechado e lacrado, remetido sob o registo e com aviso de receção ou entregue contra recibo no Balcão Único do Município de Gondomar, sito na Praça do Cidadão, 4420-210 GONDOMAR, com a menção exterior: "Empréstimo Curto Prazo – Ano 2025";

14. FEV 2025



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro

W
14.02.2025

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 8- O prazo limite para a entrega das propostas é o dia 28 de Janeiro de 2025, pelas 17:00 horas;
- 9- A abertura de propostas será feita no dia 30 de Janeiro, pelas 14:00 horas no Edifício Sede do Município de Gondomar, sito na Praça Manuel Guedes, 4420-193 GONDOMAR
- 10- Da proposta constará obrigatoriamente o indexante variável, o SPREAD a utilizar, o qual se manterá inalterável durante o período de vigência do contrato.
- 11- A adjudicação far-se-á à proposta que apresentar o SPREAD mais baixo;
- 12- Em caso de empate, ou de apresentação de valor inferior ao previsto no ponto 1, o Júri do procedimento procederá à avaliação das propostas da seguinte forma:
 - a. Proceder à avaliação de cada proposta de forma a garantir o financiamento previsto
 - b. A graduação das propostas por rateio corresponderá ao menor valor do serviço da dívida a suportar no somatório dos empréstimos a contratar.
- 13- Não serão admitidas propostas que permitem ao credor exigir de imediato a prestação do devedor no contrato que a prevê, com fundamento na verificação do incumprimento de uma outra obrigação do devedor noutro contrato celebrado.
- 14- O Contrato será celebrado nos termos legais.
- 15- A proposta a apresentar deverá respeitar a legislação em vigor.

Assim, convida-se V. Exa. a apresentar proposta no termos expressos acima, para procedermos à sua análise nos termos do critério de adjudicação supracitado.

O Diretor de Departamento Financeiro

ANTÓNIO
ALBERTINO
MARTINS
FERREIRA

2025.01.22

09:43:26 Z



GONDOMAR

São Jorge

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Ex.mo Senhor
Gerente do Banco
Banco Santander Totta, S.A.

Assunto: Empréstimo de Curto Prazo - Exercício de 2025

No âmbito da Deliberação da Câmara Municipal de 17 de janeiro de 2025, foi deliberado aprovar a consulta a instituições financeiras para um empréstimo de curto prazo (conta corrente) até ao montante máximo de € 5.000.000 (cinco milhões de euros).

Nesse sentido, pretende o Município consultar a vossa entidade, para a melhor proposta para contrair empréstimo de curto prazo, na modalidade de abertura de crédito nos termos do artigo 49º e 50º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, nas seguintes condições:

Condições para abertura de crédito, na modalidade de conta corrente, nos termos do artigo 49º e 50º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual:

- 1- Abertura de crédito em regime de conta corrente, até ao montante de € 5.000.000, para ocorrer a dificuldades de tesouraria;
- 2- A abertura de crédito vigorará até ao término do exercício económico de 2025;
- 3- Os valores utilizados serão integralmente pagos até ao final do referido exercício económico;
- 4- A taxa de juro contratual corresponderá à Taxa EURIBOR a seis meses, acrescida do SPREAD proposto;
- 5- Não se aceitarão encargos referentes a custos com o contrato, expediente ou outros;
- 6- A proposta deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Gondomar e endereçada ao Município de Gondomar;
- 7- A proposta deverá ser encerrada em invólucro opaco, fechado e lacrado, remetido sob o registo e com aviso de receção ou entregue contra recibo no Balcão Único do Município de Gondomar, sito na Praça do Cidadão, 4420-210 GONDOMAR, com a menção exterior: "Empréstimo Curto Prazo – Ano 2025";

14. FEV 2025



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro

an
M
P
F
é
é

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 8- O prazo limite para a entrega das propostas é o dia 28 de Janeiro de 2025, pelas 17:00 horas;
- 9- A abertura de propostas será feita no dia 30 de Janeiro, pelas 14:00 horas no Edifício Sede do Município de Gondomar, sítio na Praça Manuel Guedes, 4420-193 GONDOMAR
- 10- Da proposta constará obrigatoriamente o indexante variável, o SPREAD a utilizar, o qual se manterá inalterável durante o período de vigência do contrato.
- 11- A adjudicação far-se-á à proposta que apresentar o SPREAD mais baixo;
- 12- Em caso de empate, ou de apresentação de valor inferior ao previsto no ponto 1, o Júri do procedimento procederá à avaliação das propostas da seguinte forma:
 - a. Proceder à avaliação de cada proposta de forma a garantir o financiamento previsto
 - b. A graduação das propostas por rateio corresponderá ao menor valor do serviço da dívida a suportar no somatório dos empréstimos a contratar.
- 13- Não serão admitidas propostas que permitem ao credor exigir de imediato a prestação do devedor no contrato que a prevê, com fundamento na verificação do incumprimento de uma outra obrigação do devedor noutro contrato celebrado.
- 14- O Contrato será celebrado nos termos legais.
- 15- A proposta a apresentar deverá respeitar a legislação em vigor.

Assim, convida-se V. Exa. a apresentar proposta no termos expressos acima, para procedermos à sua análise nos termos do critério de adjudicação supracitado.

O Diretor de Departamento Financeiro

ANTÓNIO 2025.01.22
ALBERTINO
MARTINS FERREIRA 09:41:21 Z



14. FEV 2025

91
Péu

GONDOMAR é

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Ex.mo Senhor
Gerente do Banco
Caixa Geral de Depósitos, SA

Assunto: Empréstimo de Curto Prazo - Exercício de 2025

No âmbito da Deliberação da Câmara Municipal de 17 de janeiro de 2025, foi deliberado aprovar a consulta a instituições financeiras para um empréstimo de curto prazo (conta corrente) até ao montante máximo de € 5.000.000 (cinco milhões de euros).

Nesse sentido, pretende o Município consultar a vossa entidade, para a melhor proposta para contrair empréstimo de curto prazo, na modalidade de abertura de crédito nos termos do artigo 49º e 50º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, nas seguintes condições:

Condições para abertura de crédito, na modalidade de conta corrente, nos termos do artigo 49º e 50º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual:

- 1- Abertura de crédito em regime de conta corrente, até ao montante de € 5.000.000, para ocorrer a dificuldades de tesouraria;
- 2- A abertura de crédito vigorará até ao término do exercício económico de 2025;
- 3- Os valores utilizados serão integralmente pagos até ao final do referido exercício económico;
- 4- A taxa de juro contratual corresponderá à Taxa EURIBOR a seis meses, acrescida do SPREAD proposto;
- 5- Não se aceitarão encargos referentes a custos com o contrato, expediente ou outros;
- 6- A proposta deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Gondomar e endereçada ao Município de Gondomar;
- 7- A proposta deverá ser encerrada em invólucro opaco, fechado e lacrado, remetido sob o registo e com aviso de receção ou entregue contra recibo no Balcão Único do Município de Gondomar, sito na Praça do Cidadão, 4420-210 GONDOMAR, com a menção exterior: "Empréstimo Curto Prazo – Ano 2025";

14. FEV 2025

22
P. Géi



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 8- O prazo limite para a entrega das propostas é o dia 28 de Janeiro de 2025, pelas 17:00 horas;
- 9- A abertura de propostas será feita no dia 30 de Janeiro, pelas 14:00 horas no Edifício Sede do Município de Gondomar, sito na Praça Manuel Guedes, 4420-193 GONDOMAR
- 10- Da proposta constará obrigatoriamente o indexante variável, o SPREAD a utilizar, o qual se manterá inalterável durante o período de vigência do contrato.
- 11- A adjudicação far-se-á à proposta que apresentar o SPREAD mais baixo;
- 12- Em caso de empate, ou de apresentação de valor inferior ao previsto no ponto 1, o Júri do procedimento procederá à avaliação das propostas da seguinte forma:
 - a. Proceder à avaliação de cada proposta de forma a garantir o financiamento previsto
 - b. A graduação das propostas por rateio corresponderá ao menor valor do serviço da dívida a suportar no somatório dos empréstimos a contratar.
- 13- Não serão admitidas propostas que permitem ao credor exigir de imediato a prestação do devedor no contrato que a prevê, com fundamento na verificação do incumprimento de uma outra obrigação do devedor noutro contrato celebrado.
- 14- O Contrato será celebrado nos termos legais.
- 15- A proposta a apresentar deverá respeitar a legislação em vigor.

Assim, convida-se V. Exa. a apresentar proposta no termos expressos acima, para procedermos à sua análise nos termos do critério de adjudicação supracitado.

O Diretor de Departamento Financeiro

ANTÓNIO 2025.01.22
ALBERTINO
MARTINS FERREIRA 09:41:56 Z



Leu

INFORMAÇÃO INTERNA

Assunto: Constituição de Júri de análise de propostas

Ex.mo Senhor Presidente

Na sequência da consulta ao mercado a instituições financeiras para a consulta a instituições financeiras com vista à contração de um empréstimo de curto prazo até ao montante máximo de €5.000.000 (cinco milhões de euros), solicita-se autorização para a constituição do Júri de análise das propostas:

- **Presidente:** António Albertino Martins Ferreira – Diretor de Departamento
- **Vogal:** Lia Susana Rocha Costa – Técnica Superior
- **Vogal:** Marcelo Miranda Oliveira – Técnico Superior

O Diretor de Departamento Financeiro,





(Rubrica de todos os contratantes)

24
M. G. C.
W

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO EM REGIME
DE CONTA-CORRENTE**
(Curto Prazo)

Entre o **MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, pessoa coletiva de base territorial nº 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes, freguesia de São Cosme, concelho de Gondomar, adiante também designado por **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Presidente Luís Filipe Castro de Araújo;

e

a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, adiante também designada por **CAIXA** ou **CGD**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de pessoa coletiva nº 500960046, com o capital social de 4.525.714.495,00 Euros, representada por dois procuradores;

os representantes em ambos os casos também se encontram identificados junto das respetivas assinaturas,

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM A REFERÊNCIA 2594/002892/792, O QUAL SE REGERÁ PELAS SEGUINTE:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito em regime de conta-corrente.

2. MONTANTE - Até € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros).

3. FINALIDADE - Para ocorrer a dificuldades de tesouraria.

4. PRAZO - Até 31/12/2025, a contar da data de perfeição do Contrato.

5. UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS: CONDIÇÕES E MOVIMENTO DA CONTA-CORRENTE:

5.1. O MUNICÍPIO poderá utilizar a conta corrente mediante pedido escrito efetuado com uma antecedência mínima de três dias úteis ou sempre que, após a apresentação de documentos que determinem débitos na conta de depósito à ordem adiante indicada, se verifique esta não ter provisão suficiente para o efeito.



5.2. O MUNICÍPIO poderá utilizar, ainda, a conta-corrente, a débito ou a crédito, através da subscrição do serviço designado por "Caixa e-banking", ou de outro que o substitua, disponível no site da CGD na INTERNET, se tal funcionalidade lhe for facultada pelo referido serviço e de acordo com as respetivas Condições Gerais de Utilização.

5.3. Na data da perfeição do contrato, o MUNICÍPIO poderá utilizar integralmente o crédito aberto. As reutilizações do crédito serão feitas a pedido do MUNICÍPIO, formulado nos moldes acima referidos, na medida em que este proceda a reembolsos de quantias anteriormente utilizadas.

5.4. As utilizações fazem reduzir, pelo valor das mesmas, o limite de crédito; os reembolsos de capital, que podem ser efetuados a todo o tempo, fazem aumentar, por valor idêntico aos mesmos, o limite existente à data em que se efetivarem.

5.5. A soma dos montantes utilizados e não reembolsados, acrescida dos montantes que se encontrem indisponibilizados nos termos do número seguinte da presente Cláusula, não poderá exceder o montante global do crédito.

5.6. A CGD poderá tornar indisponíveis os montantes necessários ao ressarcimento de eventuais créditos que detenha ou venha a deter sobre o MUNICÍPIO, por força de outras operações com estes contratadas e que se encontrem em situação de incumprimento, ficando desde já autorizada a debitar a conta corrente para o efeito de ressarcimento das responsabilidades emergentes dos respetivos contratos.

5.7. Os movimentos a débito e a crédito da conta corrente terão como contrapartida os correspondentes movimentos a crédito e a débito da conta de depósito à ordem adiante identificada.

5.8. A CAIXA tem a faculdade de suspender as utilizações solicitadas e não permitir mais utilizações do crédito aberto a favor do MUNICÍPIO, caso se verifique alguma causa de exigibilidade antecipada nos termos estabelecidos no presente Contrato.

6. CONTA DE DEPÓSITOS À ORDEM E SEDE DA CONTA DO EMPRÉSTIMO: As utilizações e os reembolsos previstos neste contrato serão efetuados através da conta de depósito à ordem nº 0351.000002.130, constituída em nome do MUNICÍPIO na Agência da CAIXA em Gondomar.

7. TAXA DE JURO:

7.1- A taxa de juro aplicável corresponderá à taxa de 0% ao ano (componente não variável), acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Taxa EURIBOR a seis meses ("Taxa EURIBOR convencionada"), apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, componente essa arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, segundo a seguinte convenção: (i) quando a 4.ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento será feito por excesso; (ii) quando a 4.ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento será feito por defeito, donde, sendo, nesta data,



AP
P/C
JW

a média da Taxa EURIBOR convencionada, nos termos acima referidos, de 2,614%, a taxa nominal é de 2,614% ao ano.

7.2- A Taxa EURIBOR corresponde a uma taxa de referência do mercado monetário sem garantia na zona euro, administrada pelo Instituto Europeu de Mercados Monetários (EMMI – *European Money Markets Institute*), ou por outra entidade que o venha a substituir, resultante da média das taxas de juro dos empréstimos “por grosso” (*wholesale*) para o respetivo prazo denominados em Euros, obtidos pelos bancos que integram, em cada momento, o painel de bancos contribuidores da EURIBOR, na base de cálculo atual / 360 dias, divulgada cerca das 11 horas de Bruxelas, na página EURIBOR01 da REFINITIV, ou noutra página que a substitua, ou no caso de a REFINITIV cessar a divulgação, na página de outra agência que a divulgue.

7.3- Para efeitos de determinação da referida componente variável, a indisponibilidade pontual da Taxa EURIBOR convencionada, num ou em determinados dias no mês de calendário relevante para se apurar a média aritmética a que alude o número 1 da presente cláusula, e desde que tal indisponibilidade não se verifique de forma continuada por um período igual ou superior a 30 dias (caso em que se aplicará o disposto no número seguinte), a média será apurada por referência ao conjunto das cotações diárias da Taxa EURIBOR convencionada efetivamente divulgadas no mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7.4- Na eventualidade de, alternativa ou cumulativamente, (i) a Taxa EURIBOR convencionada perder a sua representatividade de mercado (“pré-cessação”), conforme anúncio público ou informação oficial nesse sentido; (ii) a Taxa EURIBOR convencionada ficar sujeita a indisponibilidade, limitação ou suspensão, de forma temporária, interpolada ou por um período indefinido, em qualquer caso igual ou superior a 30 dias; (iii) o administrador da Taxa EURIBOR convencionada ou a entidade supervisora daquele administrador ou outra autoridade regulatória competente anunciar(em) ou informar(em) publicamente que a referida taxa não poderá mais ser utilizada ou que deixará de ser divulgada de forma permanente ou por tempo indeterminado por esse mesmo administrador ou por outro que o substitua; (iv) o administrador da Taxa EURIBOR convencionada se encontrar em situação de insolvência ou deixar de possuir as autorizações e demais requisitos necessários para atuar como administrador de um índice de referência; (v) a Taxa EURIBOR convencionada vir a ser objeto de uma alteração material quanto à sua metodologia de cálculo, reconhecida como tal por qualquer das entidades atrás referidas em (iii):

(a) Deverá promover-se a substituição da Taxa EURIBOR convencionada pelo indexante ou taxa formalmente recomendada (i) pelo EMMI, enquanto administrador da Euribor; ou (ii) pela entidade que venha a suceder formalmente ao EMMI, enquanto novo administrador da Euribor, nos termos definidos na legislação europeia aplicável; ou (iii) pela autoridade competente responsável, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2016/1011, por supervisionar o EMMI; ou (iv) pelo Banco Central Europeu; ou (v) pela Comissão Europeia, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2021/168.



(b) Caso não seja formalmente recomendado qualquer outro indexante ou taxa e as partes não tenham expressamente convencionado de modo distinto, a CGD poderá, por sua iniciativa, substituir a Taxa EURIBOR convencionada por um novo indexante, bem como ajustá-lo, de acordo com o disposto no número seguinte, na medida do necessário para que esse novo indexante seja o mais aproximado possível da Taxa EURIBOR convencionada. Para o efeito, a CGD obriga-se a escolher para indexante uma outra taxa de referência disponível no mercado e que seja reconhecida por ter subjacente uma metodologia de cálculo clara, rigorosa e transparente, que possa ser consultada publicamente e que tenha então uma representatividade o mais aproximada possível à atual representatividade da Taxa EURIBOR convencionada, em qualquer caso preservando-se o equilíbrio contratual das prestações.

7.5- O novo indexante poderá ser ajustado pela CGD mediante acréscimo do valor que corresponder à média das diferenças diárias apuradas nos 180 dias precedentes entre a Taxa EURIBOR convencionada e o novo indexante, mas apenas se necessário para que este seja o mais aproximada possível daquela, sendo que daí em diante a taxa de juro aplicável corresponderá à componente não variável acordada, acrescida do novo indexante ajustado nos termos referidos (quando aplicável), sempre que positivo.

7.6- Verificando-se a alteração ou substituição da Taxa EURIBOR convencionada, nos termos previstos nos números anteriores, a CGD, em qualquer caso, notificará a CLIENTE, por escrito, indicando o novo indexante e a fórmula de cálculo ou de determinação do respetivo valor.

7.7- O novo indexante será aplicável a partir do início do período de contagem e de pagamento de juros imediatamente seguinte à verificação de qualquer um dos eventos de substituição previstos no número 4 desta cláusula, reconhecendo e aceitando as partes que não será necessária a celebração de qualquer aditamento contratual para o efeito.

8. TAE: A taxa anual efetiva (TAE), calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, na data da feitura do contrato, é de 3,334%. Posteriormente, a TAE será calculada com base na fórmula constante do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 220/94, por não ser possível fixá-la antecipadamente.

9. PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL

9.1. Os juros serão calculados dia a dia, sobre o saldo do capital em dívida, e serão liquidados e pagos postecipada e sucessivamente no termo de cada período de contagem de juros, ocorrendo, porém, a primeira prestação em ___/___/___, por forma a que o termo do último dos períodos de contagem de juros coincida com o final do prazo do empréstimo.

9.2. Entende-se, para efeitos deste contrato, por período de contagem de juros o mês, iniciando-se o primeiro período na data da perfeição do contrato.

9.3. O capital que se encontre em dívida no termo do prazo do contrato será reembolsado nesse momento.

9.4. Caso a data da perfeição do contrato ocorra num dos últimos cinco dias do mês que estiver em curso, as prestações de juros e de capital só serão pagas no terceiro dia útil do mês



seguinte relativamente à data em que as mesmas seriam exigíveis de acordo com os números anteriores, vencendo-se juros até à data do pagamento.

10. COMISSÕES:

10.1- O presente contrato fica isento do pagamento de qualquer comissão, com exceção da prevista no número 10.2 infra.

10.2- O MUNICÍPIO obriga-se a pagar uma comissão pela recuperação de valores em dívida, prevista no preçário, correspondente a 4% do montante de cada prestação - capital e ou juros remuneratórios – vencida e não paga, com os seguintes limites, a que acrescem, em qualquer caso, os respetivos impostos:

a) Limite mínimo, atualmente, de € 12,00 (doze euros);

b) Limite máximo (i) de, atualmente, €150,00 (cento e cinquenta euros) ou (ii) de montante correspondente a 0,5% do valor da prestação de capital e ou juros remuneratórios vencida e não paga, desde que o valor não pago no vencimento exceda € 50.000,00 (cinquenta mil euros).

10.3- Os valores previstos nas alíneas a) e b)(i) do n.º 2 serão atualizados no início de cada ano civil, nos termos da lei.

11. FORMA DOS PAGAMENTOS:

11.1- Todos os pagamentos a que o MUNICÍPIO fica obrigado serão efetuados através de débito na sua conta de depósitos à ordem atrás referida, que o mesmo se obriga a manter devida e atempadamente provisionada para o efeito, ficando desde já a CGD autorizada a proceder às respetivas movimentações.

11.2- No caso de não se mostrar possível o pagamento integral dos créditos emergentes do presente contrato nas datas convencionadas e pelo meio indicado no número anterior, fica igualmente a CGD autorizada a debitar pelo valor dos montantes em dívida e, independentemente de declaração, quaisquer outras contas existentes em nome do MUNICÍPIO, de que a CGD seja depositária, sempre com salvaguarda e na medida em que não sejam afetados direitos de terceiros, contitulares de tais contas, que não sejam parte no presente contrato.

11.3- Se qualquer data de pagamento prevista no presente contrato coincidir com sábado, domingo ou feriado a cobrança será efetuada no primeiro dia útil seguinte com data-valor do dia de vencimento.

11.4- Qualquer pagamento efetuado e que seja insuficiente para a satisfação dos montantes vencidos e em dívida será, salvo acordo em contrário, imputado sucessivamente a despesas, comissões, juros e capital.

12. INCUMPRIMENTO – JUROS: Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de capital a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento,

juros calculados à taxa supra estipulada nos termos da cláusula com a epígrafe "Taxa de Juro", acrescida de uma sobretaxa até 3% ou outra que seja legalmente admitida.

13. DESPESAS:

13.1- Correrão por conta do MUNICÍPIO e serão por ele pagas quaisquer despesas ou encargos relacionados com a celebração e extinção deste Contrato e respetivas garantias, se existentes, e que sejam devidos perante terceiros.

13.2- Qualquer uma das partes inadimplente é responsável por todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogados e de solicitadores, devidamente documentadas, que a contraparte haja de fazer para garantia e cobrança do seu crédito, caso a mesma venha a ter vencimento de causa.

13.3- Se o MUNICÍPIO não pagar atempadamente qualquer das mencionadas despesas, poderá a CAIXA fazê-lo, se assim o entender, tendo, nesse caso, direito ao respetivo reembolso. No entanto, o direito ao reembolso de despesas fundadas na mora do MUNICÍPIO está limitado às despesas que, por conta deste, tenham sido suportadas pela CAIXA perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES:

14.1- O MUNICÍPIO obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) Não utilizar os fundos postos à sua disposição para fins diferentes dos previstos no presente Contrato e prestar todas as informações sobre as aplicações do presente financiamento;
- b) Fornecer gratuitamente, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento
- c) Comunicar imediatamente qualquer situação ou evento que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente Contrato;
- d) Incluir, em anexo ao balanço referente à apresentação anual de contas à Assembleia Municipal, a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro.

15. COMUNICAÇÕES, AVISOS E CITAÇÃO (DOMICÍLIO/SEDE):

- a) As comunicações e os avisos escritos dirigidos pela CGD serão sempre enviados para o endereço constante do presente contrato, devendo o contratante informar imediatamente a CGD de qualquer alteração do referido endereço e, quando registados, presumem-se feitos, salvo prova em contrário, no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte, se esse o não for.
- b) As comunicações e os avisos têm-se por efetuados se só por culpa do destinatário não forem por ele oportunamente recebidos.
- c) Para efeitos de citação, em caso de litígio judicial, o domicílio/sede será o indicado pela parte no presente contrato.



JN
V66
JM

16. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA:

16.1- A CAIXA poderá considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento no caso de, designadamente:

- a) Incumprimento pelo MUNICÍPIO de qualquer obrigação decorrente deste Contrato;
- b) Se aplicável, venda, permuta, arrendamento, cedência de exploração ou qualquer outra forma de alienação ou oneração, incluindo a realização de quaisquer contratos-promessa, sem o prévio acordo, escrito, da CAIXA, dos bens dados em garantia das obrigações emergentes do presente contrato e, bem assim, a sua desvalorização que não resulte de uso corrente;
- c) Verificação de qualquer situação, evento, ocorrência ou facto que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente Contrato.

16.2- O não exercício pela CGD de qualquer direito ou faculdade que pelo presente contrato lhe sejam conferidos, em nenhum caso significará renúncia a tal direito ou faculdade, pelo que se manterão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.

16.3- A eventual concessão pela CGD de um prazo adicional para cumprimento de determinada obrigação não constitui precedente suscetível de ser invocado no futuro.

17. GARANTIA: O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito, podendo a CAIXA recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

18. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O MUNICÍPIO confessa-se devedor das quantias utilizadas através desta abertura de crédito, dos respetivos juros, comissões, despesas e demais encargos previstos no presente contrato.

19. MEIOS DE PROVA:

19.1- Fica convencionado que o extrato de conta do empréstimo e, bem assim, todos os documentos de débito emitidos pela CGD, e relacionados com o presente contrato, serão havidos para todos os efeitos legais como documentos suficientes para prova e determinação dos montantes em dívida, tendo em vista a exigência, a justificação ou a reclamação judiciais dos créditos que delas resultem em qualquer processo.

19.2- As partes acordam, ainda, que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte constituem meios de prova das operações ou movimentos efetuados.

20. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

20.1- Na relação comercial com os seus clientes, a CGD procede ao tratamento de dados pessoais tendo como finalidades determinadas, explícitas e legítimas, a identificação e conhecimento ("know your customer") dos clientes, a análise da sua capacidade económico-financeira e postura no mercado, a avaliação comercial e de risco de operações contratadas



ou a contratar, a prevenção e controlo da fraude e a prossecução da atividade bancária e de intermediação financeira.

20.2- Os tratamentos de dados pessoais fornecidos são necessários para a execução do contrato celebrado, para as diligências pré-contratuais realizadas a pedido do MUNICÍPIO, bem como para o cumprimento de obrigações legais que regem o exercício da atividade da CGD, em particular as decorrentes da regulação bancária europeia e nacional emitida por autoridades de supervisão, da Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, do Código Comercial, do Código dos Valores Mobiliários e do Regime Jurídico do Cheque sem Provisão.

20.3- Se necessário, os dados serão tratados para salvaguarda de interesses legítimos da CGD e de terceiros, nomeadamente na consulta e intercâmbio de dados com sistemas de informação creditícia para avaliação de solvabilidade e para determinar riscos de incumprimento na concessão de crédito.

20.4- Os titulares dos dados que celebram o contrato prestam o seu consentimento livre, expresso e explícito para a CGD comunicar os seus dados pessoais, assegurando a confidencialidade quanto aos mesmos, bem como a sua utilização de modo não incompatível com as finalidades determinantes da recolha, às seguintes entidades:

(i) sociedades gestoras no âmbito de processos de titularização de créditos e no âmbito de emissão de obrigações hipotecárias, nos termos previstos na respetiva legislação, limitando-se a utilização dos dados em função do objeto social daquelas entidades;

(ii) candidatas a cessionárias no âmbito de operações de venda de créditos da CGD.

O MUNICÍPIO obriga-se a obter o consentimento dos titulares de dados pessoais que não celebram o contrato, mas cujos dados são comunicados à CGD pelo MUNICÍPIO, para os efeitos do parágrafo antecedente.

20.5- A CGD poderá transmitir os dados pessoais a entidades parceiras e a empresas do Grupo CGD, incluindo Agrupamentos Complementares de Empresas, assegurando-se a confidencialidade dos dados, o cumprimento da política de privacidade implementada de acordo com as exigências legais aplicáveis, a sua utilização de acordo com o objeto social de cada uma das empresas do Grupo CGD e sempre de forma compatível com as finalidades determinantes do tratamento.

20.6- A CGD poderá subcontratar o tratamento de dados pessoais, apenas recorrendo a entidades que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas que assegurem o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e a defesa dos direitos do titular dos dados. A CGD poderá recorrer a subcontratantes quando entenda que, atendendo nomeadamente à especificidade ou ao carácter rotineiro das tarefas, com tal procedimento melhor prossegue a prestação aos seus clientes de um serviço com elevados padrões de eficiência.

20.7- Nos casos previstos na lei, a CGD poderá fornecer dados a autoridades, nacionais ou estrangeiras, de supervisão e de fiscalização, judiciais, fiscais e administrativas.



32
06/01

20.8- A CGD poderá recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar dados, nomeadamente no âmbito da gestão de risco e da recuperação de crédito, incluindo a recolha, transmissão e processamento de dados obtidos junto de organismos públicos, nomeadamente junto de sistemas de informação creditícia, ou ainda junto de entidades devidamente legitimadas para o efeito, para confirmação ou obtenção de dados ou elementos necessários à execução dos contratos, assim como para responder a solicitações das entidades de supervisão.

20.9- A CGD observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar dados:

- a) Até dez anos após o termo da relação contratual;
- b) Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
- c) Enquanto um direito puder ser oponível à CGD.

20.10- A CGD é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, podendo os titulares de dados pessoais apresentar as questões relativas aos mesmos através da área Espaço Cliente, disponível no sítio de *internet* www.cgd.pt, podendo ainda endereçá-las ao *Data Protection Officer*, na sede social da CGD, sita na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa.

20.11- Aos titulares de dados pessoais são conferidos os direitos de acesso, retificação, limitação do tratamento, portabilidade, apagamento e oposição ao tratamento dos dados, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE.

21. COMUNICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES À CENTRAL DE RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO DO BANCO DE PORTUGAL:

21.1- Nos termos da Instrução n.º 17/2018, do Banco de Portugal (“Instrução do BdP”), a CGD está obrigada a comunicar à Central de Responsabilidades de Crédito (“CRC”) do Banco de Portugal, em cumprimento dos deveres legais e regulatórios que lhe são aplicáveis e para efeitos de centralização e divulgação da informação, em relação a cada devedor, informações respeitantes às responsabilidades de crédito por este contraídas, em relação às quais se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações previstas no ponto 3.2.1 da referida Instrução:

- i. Impliquem risco de crédito para a CGD;
- ii. Constituam um ativo da CGD;
- iii. Sejam reconhecidas nos termos da norma contabilística aplicável e já tenham originado, no passado, um risco de crédito para a CGD;
- iv. Sejam geridas pela CGD e cujo credor não seja uma entidade participante da CRC.

21.2- Na comunicação referida no número anterior da presente cláusula, será facultado pela CGD à CRC um conjunto de informações organizadas por blocos de informação, tipificados na citada Instrução, que compreendem a identificação e caracterização de cada entidade

interveniente num contrato/instrumento, a caracterização do contrato, as garantias que lhe estão associadas, a informação financeira e contabilística relativa a esse contrato e a informação referente ao risco do contrato e da entidade interveniente no mesmo.

21.3- Para efeitos da Instrução do BdP, a identificação e caracterização de cada entidade interveniente num contrato/instrumento abrangerá qualquer entidade do tipo pessoa singular, coletiva ou equiparada, residente ou não residente em Portugal, que intervenha, nomeadamente, como devedor, apresentando responsabilidades de crédito efetivas e/ou responsabilidades de crédito potenciais, ou como avalista/fiador.

21.4- A CGD informará cada um dos devedores do início da comunicação em situação de incumprimento, sendo esta informação transmitida àqueles previamente ao seu envio à CRC; a comunicação à CRC da situação de incumprimento dos fiadores ou avalistas, se existirem, só ocorrerá após os mesmos serem informados pela CGD da situação de incumprimento dos devedores e não procederem ao pagamento que lhes seja devido no prazo estabelecido pela CGD para o efeito.

21.5- Os devedores têm o direito de conhecer a informação que a seu respeito tenha sido transmitida à CRC pela CGD, de acordo com o previsto na Instrução do BdP e, quando verifiquem a existência de erros ou omissões, devem solicitar a sua retificação ou atualização junto da CGD, a qual fica obrigada a proceder em conformidade, remetendo, para o efeito, as necessárias comunicações ao Banco de Portugal no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do momento em que tome conhecimento da omissão ou da comunicação indevida de qualquer informação.

22. SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

22.1- A relação da CAIXA com o MUNICÍPIO pauta-se pela observância de uma estrita confidencialidade, segurança e proteção de informação e pelo cumprimento dos deveres que sobre si impendem, através da implementação de procedimentos e adoção das diretrizes, recomendações e boas práticas em matéria de segurança da informação e proteção de dados sensíveis, nomeadamente de não revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes ao MUNICÍPIO, a não ser mediante autorização do mesmo ou quando a lei a obrigue.

22.2- Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 79º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, o MUNICÍPIO autoriza a CAIXA a transmitir informações contabilísticas e/ou informações relativas ao relacionamento comercial, mantido entre a mesma CAIXA e o MUNICÍPIO, a entidades que integram o Grupo Caixa Geral de Depósitos, incluindo, para este efeito, as filiais e/ou outros bancos participados pela CAIXA sedeados fora do território nacional.

23. LEI APLICÁVEL E FORO: Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

14. FEV 2025



14.02.2025
P. Gondomar

24. DATA DA PERFEIÇÃO DO CONTRATO/FORMALIDADES:

24.1- A produção de efeitos financeiros deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes.

24.2- O presente Contrato considera-se perfeito na data apostada pelo CGD no espaço indicado para a data de perfeição e quando contiver as assinaturas reconhecidas dos representantes do MUNICÍPIO.

24.2- A CGD dará conhecimento ao MUNICÍPIO da data de perfeição, mediante simples entrega de fotocópia ou duplicado do contrato, que conterá a indicação da data de perfeição e, bem assim, da taxa de juro nominal e da TAE aplicáveis no primeiro período de contagem de juros.

Feito em dois exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à CAIXA e o outro ao MUNICÍPIO.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

Qualidade: _____

Qualidade: Procuradores

Data da perfeição: _____ de _____ de 20____.

Taxa nominal aplicável no primeiro período de contagem de juros: _____ % TAE: _____ %

Isento de Imposto do Selo – Alínea a) do artº 6º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei 150/99, de 11/09.


Ponto 3 – Contratação de empréstimo a curto prazo – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
CDU – *Declaração de Voto*

Neste ponto da ordem de trabalhos - “*Contratação de empréstimo a curto prazo*” - a vereadora da CDU, à semelhança de anteriores reuniões, questionou o presidente Luís Filipe Araújo sobre a reiterada necessidade de, ano após ano, a maioria PS recorrer à contratação deste tipo de pedido de empréstimo. A resposta foi a de sempre, ou seja, não há nenhuma imprevisibilidade e que tal contratação prende-se somente com a criação de condições de “boa gestão de tesouraria”.

A vereadora da CDU continua não perceber o sentido da apresentação anual desta proposta por parte da maioria PS, optando, como em anos anteriores, pela **ABSTENÇÃO**, corroborando que este tipo de proposta mostra que a maioria PS não planifica a execução orçamental com rigor.

Covelo, 14 de Fevereiro de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



14. FEV 2025

JB
DGS
G
GONDOMAR
Município de Gondomar

CÂMARA MUNICIPAL

Município de Gondomar

PROCESSO N.º 41/2024/597 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO

PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NO LUGAR DE MONTE ALTO, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO

DA COVA – REQUERENTE: [REDACTED] – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL –

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, em funções à data do despacho.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria, a favoras, a proposta anexa.*

Abstiveram-se os Vereadores/as Senhores/as Dr. Jorge Ascencio, Dr. Paulo Diogo Tavares e Dr. Valentim Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

[Large empty box for signatures or official stamp]



GONDOMAR
é *de ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento do Urbanismo

14. FEV 2025

37
P/Car
JW

PI n.º 1
J. L.

PROPOSTA

[REDAÇÃO] vem solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, Registo MGD n.º 63142/24 (processo 41/2024/597), ao abrigo do disposto no artigo 54º, da Lei 91/95 de 2 de setembro, que estabelece o regime excepcional para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Legal, na sua última redação, para o prédio rustico com a área de 969.414 m², sito no **Lugar de Monte Alto**, registado na C.R. Predial Gondomar sob o n.º 2536/19981211 da freguesia de Fânzeres e inscrito na matriz predial rustica da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova sob os n.ºs 198 (234 anterior), 224 (265 anterior), 225 (266 anterior) e 226 (267 anterior), da respetiva Freguesia.

Pelos serviços foi prestada informação favorável que anexo, em 17/01/2025.
Anexa-se planta topográfica com a localização do terreno.

Pelo que **PROPONHO**,

Que o órgão executivo delibere:

a) Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua última redação, com os fundamentos constantes do parecer técnico;

b) Seja transscrito para a certidão, a emitir ao interessado, o destaque constante da informação nº. 015/2014, de 7/5/2014, que aqui se reproduz: “Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação”.

Gondomar, 29 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Marco Martins)



GONDOMAR
é Póvoa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

INFORMAÇÃO Nº 2864/2025

Requerimento nº 41/2024/63142

Processo nº 41/2024/597

Assunto: certidão de compropriedade.

EXMO SENHOR PRESIDENTE.

Concordo.

Não se vê inconveniente na emissão da certidão de compropriedade nos termos solicitados e da informação técnica que abaixo se transcreve.

Será de elaborar proposta para reunião de camara.

"Exmo. Senhor Diretor

1. *O requerente vem solicitar certidão para a constituição de compropriedade (dois comproprietários) de um terreno rústico, com 969414 m² registado na C.R. Predial Gondomar sob o n.º 2536/19981211 da freguesia de Fânzeres e inscrito na matriz predial rustica da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova sob o nº 234, 265, 266 e 267, nos termos do nº 1 do art.º 54 da Lei 64/03, de 23 agosto.*

2. *Sobre esta matéria da compropriedade já foi elaborada a informação jurídica n.º 15/2014.*

3. *Pela leitura da mesma, conclui-se que a compropriedade pretendida não implica necessariamente a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, porquanto não se pretende qualquer parcelamento físico da propriedade, mas tão só o aumento dos seus titulares.*

4. *Face ao exposto, tornar-se-á irrelevante a área da propriedade, uma vez que não será assim exigível a garantia da quota ideal a transmitir para uma rendibilidade económica não urbana.*

5. *Deste modo, parece não haver inconveniente em prestar parecer favorável à pretensão, nos exatos termos do segundo parágrafo do ponto 31 da informação jurídica n.º 15/2014.*

6. *Em caso favorável deverá ser aprovado em reunião de câmara.*

À consideração superior."

Gondomar, 17-01-2025

O Gestor de Procedimento,
ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS Digitally signed by ANTÓNIO JOSE DE SOUSA BARROS
 Date: 2025.01.17 14:34:05
 +00:00



GONDOMAR
e Ouro

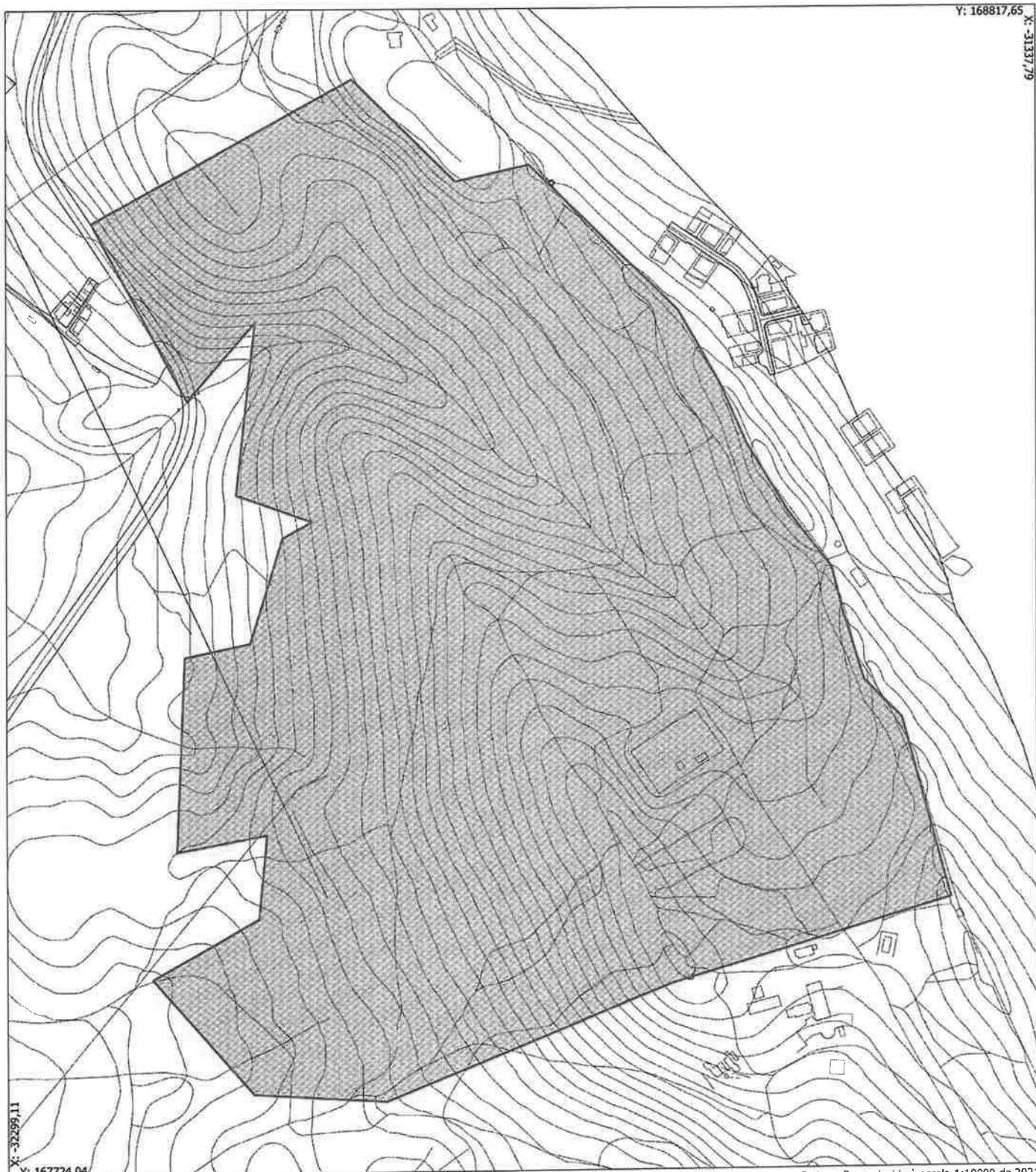
MUNICÍPIO DE GONDOMAR



Requerente:	<u>Eduardo Batalha de Soveral Rodrigues</u>	Escala:	<u>1:5000</u>
Assunto:	<u>Planta</u>	Data:	<u>28/01/2025</u>
Local:	<u>Lugar de Montalto</u>	Utilizador:	<u>web</u>
Freguesia:	<u>União das freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova</u>	Id:	<u>22284</u>

A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

A planta apenas é válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar, pelo prazo de um ano, salvo qualquer alteração do instrumento de gestão territorial.





Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

14 de fevereiro de 2025

Declaração de Voto - Ponto 4

Processo n.º 41/2024/597 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rístico situado no Lugar de Monte Alto, em Fânzeres, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Requerente: Eduardo Batalha de Soveral Rodrigues – Proposta de parecer favorável

Do antecedente, as propostas relativas a requerimentos de compropriedade, apresentadas a processo de tomada de decisão pelo Executivo, não têm, em regra, merecido oposição por parte do PSD.

Do presente processo evidencia-se insuficiência informativa que não permite avaliar convenientemente a proposta, designadamente, não se percebe qual o negócio jurídico em presença; não se identifica com clareza o terreno; e falta informação que permita perceber, de forma clara, o pretendido, bem como parece desapropriado justificar a proposta com uma informação sobre outro caso de 2014.

Se, conforme justificado na reunião, se trata apenas de um ato administrativo decorrente da lei, questionar-se-ia a razão deste procedimento. Ainda que a lei estabeleça o fundamento para um eventual parecer desfavorável da constituição de compropriedade, tal não impede, pelo contrário, que se tenha a informação que garanta toda a regularidade do processo, caso contrário nem faria sentido a obrigatoriedade de parecer favorável da câmara, como também se estabelece na mesma lei. O PSD não pode aceitar que, de forma incompleta, o executivo socialista reitere na omissão de informação, não integrando o parecer jurídico referido na própria proposta, merecendo, por isso, a abstenção na atinente votação.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção

Paulo Diogo

Valentina Sanchez



14. FEV 2025



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Gondomar

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – UNIVERSIDADE DO PORTO, FAPAG – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES

DE PAIS DO CONCELHO DE GONDOMAR E FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL – ISENÇÃO DO PAGAMENTO

DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade, aprovou a proposta*

Alvexa



PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela apostila na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

"Isenções da taxa"

2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal."*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:



GONDOMAR

é o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

➤ Evento: 22ª MOSTRA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Entidade: Universidade do Porto, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-022 Porto; pessoa coletiva número 501 413 197.

Fundamentação: A Mostra da Universidade do Porto é uma iniciativa anual que tem como objetivo informar os jovens sobre as escolhas de que dispõem para prosseguirem os seus estudos nas 14 faculdades da U. Porto. Além das faculdades, estão ainda representados os centros de investigação integrados na U. Porto. Na Mostra convida-se à descoberta e ao conhecimento das diferentes áreas de atuação e de investigação da Universidade que reúne a mais completa oferta de programas de formação do ensino superior português. A entrada é livre, sem necessidade de inscrição prévia, sendo que nos dois primeiros dias da Mostra o público-alvo são as escolas secundárias e as visitas são sobretudo de turmas de todo o país. A Mostra realiza-se no Multiusos de Gondomar pelo quarto ano consecutivo e será uma mais-valia pelas pessoas que trará a Gondomar, mas também pela promoção externa do Multiusos e do Município. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal, e após a concordância e parecer positivo do Ex.mo Sr. Presidente e Vereador da Educação, Dr. Luis Filipe Araújo, quanto à realização deste evento propõe-se a cedência do Multiusos com isenção de taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 6 a 9 de março
- **Espaços a utilizar:** Nave Central, 2 salas de conferência
- **Valor da isenção:** 20 904,80€

➤ Evento: CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS “ESCOLA AMIGA DA CRIANÇA”

Entidade: FAPAG-Federação das Associações de Pais do Concelho de Gondomar, com sede na Rua Serafim Rosas 296, 4420-329 Gondomar, pessoa coletiva número 502 336 862.

Fundamentação: A Confap em parceria com o Dr. Eduardo Sá, com apoio da Leya, desenvolve pelo sétimo ano a iniciativa Escola Amiga da Criança que visa distinguir Escolas e Associações de Pais que concretizem ideias extraordinárias, com vista ao desenvolvimento mais feliz dos alunos no espaço escolar. Durante a cerimónia, será entregue o selo “Escola Amiga das Crianças” às escolas premiadas. Este evento será uma oportunidade valiosa para reunir, uma vez mais, toda a comunidade educativa e celebrar o que de melhor se faz em prol da educação, em Gondomar, com todos os envolvidos - professores, pais e encarregados de educação, assistentes operacionais, parceiros e claro todo o movimento associativo parental. Uma cerimónia aberta a toda a comunidade educativa, numa comunhão perfeita em que “a



GONDOMAR

é de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

aldeia necessária para educar uma criança", se reúne para celebrar a Escola. Dado que a Confap delega nas suas Federações a responsabilidade da entrega dos selos, cabe à FAPAG a entrega dos selos em Gondomar. Neste sentido, solicitam a cedência da Sala D'Ouro, do Multiusos de Gondomar, para a realização desta cerimónia dado que se trata de um evento que irá envolver cerca de 500 pessoas. Assim, uma vez que se trata de um evento de interesse municipal que visa distinguir e reconhecer o mérito das pessoas e instituições envolvida no meio educacional do Município, e após concordância do Ex.mo Sr. Presidente e Vereador da Educação, Dr. Luís Filipe Araújo, quanto à realização deste evento propõe-se a cedência da sala com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 14 de março de 2025
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 712,70€

➤ **Evento: RONDA DE APURAMENTO PARA O CAMPEONATO DA EUROPA DE SUB-19 FUTSAL MASCULINO**

Entidade: Federação Portuguesa de Futebol, com sede na Avenida das Seleções, 1495-433 Cruz Quebrada-Dafundo; pessoa coletiva número 500 110 387.

Fundamentação: A Federação Portuguesa de Futebol irá organizar uma das fases de apuramento para o Campeonato da Europa de Sub-19 de Futsal Masculino. Após a atribuição da organização desta prova, pela UEFA, a FPF, escolheu o Multiusos de Gondomar para a sua realização. Nesta competição irão participar as seleções da França, Bielorrússia, Cazaquistão e Portugal. O calendário dos jogos é o seguinte: 27 março - França vs Cazaquistão e Bielorrússia vs Portugal; 28 março - Bielorrússia vs França e Portugal vs Cazaquistão; 30 março - Cazaquistão vs Bielorrússia e Portugal vs França. Nos dois dias anteriores (25 e 26) o Multiusos será utilizado para a realização de treinos. As excelentes condições deste pavilhão, as boas relações entre a FPF e o Município juntamente com os êxitos alcançados em eventos anteriores foram os principais argumentos para esta escolha. Este tipo de eventos desportivos são um veículo de divulgação e afirmação do Município a nível internacional. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal, e após a concordância e parecer positivo do Ex.mo Sr. Vereador do Desporto, Dr. José Fernando Moreira, quanto à realização deste evento propõe-se a cedência do Multiusos com isenção de taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 25 a 30 de março de 2025
- **Espaços a utilizar:** Nave Central, 2 salas de conferência



45
P. So
JN

GONDOMAR

é de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- **Valor da isenção: 31 357,20€**

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,


Dra. Sandra Almeida



14.FEV 2025

CÂMARA MUNICIPAL

LIGA-DURA, DESPORTO, CULTURA, ESPETÁCULO E CONHECIMENTO – CAMPEONATO DE ESPERANÇAS I DA TAÇA DE PORTUGAL DE MARATONA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRA E CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovou a proposta anexa.



*47
Gondomar
é de ouro*

PROPOSTA

Sediada em Melres, Gondomar, a Liga-Dura, Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento é uma associação com 25 anos de história, indelevelmente ligada ao desenvolvimento, progresso e emancipação social, cultural, recreativa e principalmente desportiva da freguesia de Melres.

Além das atividades na área do teatro e da dança, desenvolve ainda o aeromodelismo, a caça e principalmente a prática da canoagem, sendo, hoje, uma referência nacional nesta modalidade.

O clube integra a 1ª divisão nacional da Federação Portuguesa de Canoagem, tendo, regularmente, atletas de vários escalões etários a representar a Seleção Nacional Portuguesa. Além da aposta na formação, verdadeira escola de atletas e homens e mulheres, o clube organiza ainda diversos eventos desportivos de dimensão regional, nacional e internacional.

Atendendo que:

O desenvolvimento de uma comunidade centra-se, designadamente, na melhoria da sua saúde e bem-estar, na diminuição do isolamento e exclusão social, na promoção de identidades e ações coletivas que criem redes sociais e na existência de associações que a dinamizem;

O movimento associativo é o principal impulsionador da promoção do desporto no País, sendo fundamental a existência de parcerias entre o Município e as entidades sediadas na sua área geográfica, de forma a proporcionar aos cidadãos condições de acesso à prática desportiva;

No ano de 2025 a Liga-Dura, Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento organiza um conjunto de eventos desportivos de destaque, que promovem não só a prática da atividade desportiva, nomeadamente na modalidade de canoagem, mas também divulgam a imagem do Concelho de Gondomar no panorama desportivo regional e internacional

Desses eventos, destacam-se dois que pela sua dimensão e alcance, são uma referência na modalidade a nível regional e internacional.

O Campeonato Esperanças I, que se realiza a 15 de fevereiro nas águas do rio Douro, em Melres, envolve várias centenas de atletas de formação, dos escalões de iniciados a cadetes, nas



GONDOMAR

é de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

variantes de K1, K2, C1, c2 e SUPC., pontuando para os efeitos do ranking nacional da Federação Portuguesa de Canoagem.

A Taça de Portugal de Maratona, que se realiza a 16 de fevereiro faz chegar a Gondomar mais de meia centena de atletas, nos escalões de juniores, seniores e masters. A prova, com uma distância de 25 quilómetros, pontua para o campeonato da Europa de Maratona.

E considerando que:

Por forma a responder às novas exigências e requisitos de financiamento público do sistema desportivo consagrados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelas Leis nºs 74/2013 e 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Proponho:

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o previsto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Liga-Dura, Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento no valor de 5.500 € (cinco mil e quinhentos euros), nos termos e condições do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.



GONDOMAR
é de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

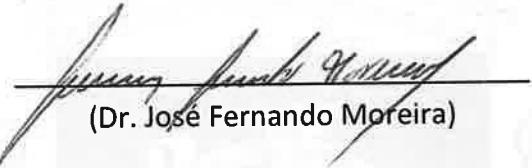
14. FEV 2025

4/
Bento
JM

- Celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a Liga-Dura, Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento

Gondomar, 05 de fevereiro de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto


(Dr. José Fernando Moreira)



24/02/2025
Gondomar, 24/02/2025
P. 24/02/2025

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**Câmara Municipal de Gondomar
Liga-Dura, Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento**

Entre:

O Município de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luis Filipe Araújo, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e

A Liga-Dura, Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento, com sede na Rua Eira Melo, União das freguesias de Melres e Medas, pessoa coletiva nº 504 204 785 representada pela sua Presidente da Direção, Vera Gomes, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, adiante designado como Segundo Outorgante,

É estabelecido o seguinte contrato-programa:

ARTICULADO

Considerando que

Sediada em Melres, Gondomar, a Liga-Dura, Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento é um clube com 25 anos de história, sendo uma referência na promoção da prática desportiva, nomeadamente através da modalidade de canoagem.

O clube integra a 1^a divisão nacional da Federação Portuguesa de Canoagem, tendo, regularmente, atletas de vários escalões etários a representar a Seleção Nacional Portuguesa, ao qual acresce, em 2024, uma atleta que se encontra a preparar a participação nos Jogos Olímpicos.



GONDOMAR é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Além da aposta na formação, verdadeira escola de atletas e homens e mulheres, o clube organiza ainda diversos eventos desportivos de dimensão regional, nacional e internacional.

No ano de 2025 a Liga-Dura, Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento organiza um conjunto de eventos desportivos de destaque, que promovem não só a prática da atividade desportiva, nomeadamente na modalidade de canoagem, mas também divulgam a imagem do Concelho de Gondomar no panorama desportivo regional e internacional

Incumbe às Autarquias Locais a promoção e generalização da prática desportiva, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6 da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (5/2007), de 16 de janeiro;

O apoio reveste-se de um inegável interesse público;

E que:

Por forma a responder às novas exigências e requisitos de financiamento público do sistema desportivo consagrados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelas Leis nºs 74/2013 e 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Acordam as partes estabelecer este contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:



GONDOMAR

é P'osuro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre as partes outorgante, visando apoiar a realização, no ano de 2025, do Campeonato de Esperanças I da Taça de Portugal de Maratona.

Cláusula 2.ª

Apoio a conceder

Os apoios a conceder à Segunda Outorgante ao abrigo do presente contrato-programa, para prossecução da cláusula primeira, estimam-se na quantia de 5.500 € (cinco mil e quinhentos euros), revestindo a modalidade de apoio financeiro direto.

Cláusula 3.ª

Obrigações do 2.º Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, a Liga-Dura, Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento compromete-se a:

- a) Cumprir com todas as obrigações decorrentes deste contrato-programa;
- b) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitado, acerca da execução do contrato;
- c) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato celebrado;
- d) Enviar ao Primeiro Outorgante, concluída a realização de cada prova, um relatório final dessa prova e enviar, após a realização de todas as provas, relatório final do contrato-programa;
- e) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante, sempre que efetue o cancelamento ou adiamento da atividade;
- f) Divulgar a parceria/ apoio financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante nos canais de comunicação do Segundo Outorgante, nomeadamente redes sociais e sítios eletrónicos;
- g) Colocar a logomarca do Município de Gondomar em todos os suportes comunicacionais dos eventos constantes do contrato;



Cláusula 4.ª

Obrigações do 1.º Outorgante

Durante a vigência do presente contrato-programa o Município de Gondomar compromete-se a:

- a) Entregar um apoio financeiro direto de 5.500€ (cinco mil e quinhentos euros) após a realização do Campeonato de Esperanças I e da Taça de Portugal de Maratona, e entrega dos respetivos relatórios de prova.
- b)

Cláusula 5.ª

Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente contrato-programa são efetuados pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6.ª

Vigência

O presente contrato-programa tem início após a sua assinatura, iniciando-se no mês de maio de 2024 e mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 7.ª

Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente contrato-programa, carece de prévio acordo escrito de ambas os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislações em vigor.



GONDOMAR
é  *ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

14. FEV 2025

54
PCeu

Cláusula 8.ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa para a rescisão do mesmo, implicando não só a devolução dos valores recebidos, mas também a devolução dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município de Gondomar, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada uma das entidades outorgantes na posse de um deles.

Gondomar, ____ de _____ de 2025

Pelo Município de Gondomar

O Presidente da Câmara

(Luis Filipe Araújo)

Pela Liga-Dura, Desporto, Cultura, Espetáculo
e Conhecimento

A Presidente da Direção

(Dra. Vera Gomes)

Ficha do Compromisso

CONTR.: CONT.PROG.-LIGADURA/2025

Serviço Requisitante: J1 Divisão de Desporto

Cabimento prévio: DELIB.: APOIO/DESPORTOPONUTAL/2024

Entidade: 2894 Liga-Dura, Cultura, Espectáculo e Conhecimento

NIF: 504204785

Orgânica: 24 Desporto e Gestão de Equipamentos
Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 25 Ano 2025

24 DESPORTO

2022/64 APOIO AO ASSOCIAZISMO DESPORTIVO

Acc.: 1 Apoio à Atividade

N.Seq.: 84297

Contrato:

Entidade: 2894 Liga-Dura, Cultura, Espectáculo e Conhecimento

NIF: 504204785

Orgânica: 24 Desporto e Gestão de Equipamentos
Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 25 Ano 2025

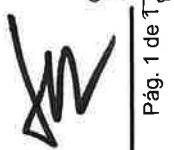
24 DESPORTO

2022/64 APOIO AO ASSOCIAZISMO DESPORTIVO

Acc.: 1 Apoio à Atividade

Data	Nº Larg.	Valores		Documento	Realização	Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções					
12/02/2025	3184	5 500,00				5 500,00		CONTRATO PROGRAMA LIGA-DURA 2025

14. FEV 2025





14. FEV 2025



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Gondomar

IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VERA CRUZ DE GONDOMAR – ENTIDADE COORDENADORA

LOCAL DA PARCERIA DO PROJETO TEIA CLDS-5G - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL ÀS ALTERAÇÕES DO

PLANO DE AÇÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *Unanimidade, aprovou a proposta anexa.*



lamentado.
plausível.
JW

PROPOSTA

EMISSÃO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROJETO TEIIA CLDS 5G – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VERA CRUZ DE GONDOMAR

No seguimento das deliberações de Câmara de 14 e 26 de junho de 2024 tendo sido aprovados os Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5G (CLDS 5G) e os respetivos Planos de Ação, que têm por finalidade promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multissetorial e integrada, no combate à pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos.

Atendendo a que a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar, enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria do Projeto TEIIA CLDS-5G, oficializou o pedido de nova emissão de parecer ao CLAS'G e à Câmara Municipal, face à reformulação do Plano de Ação da candidatura solicitado pela Unidade de Apoio a Programas do Instituto da Segurança Social.

Considerando que a Unidade de Apoio a Programas do Instituto da Segurança Social solicitou esclarecimentos sobre a diferença entre o **Gabinete de Atendimento e Acompanhamento “Rumo ao Emprego”** e o **Gabinete de Inserção Profissional (GIP)**, o Programa TEIIA-5G propõe que a atividade **“Rumo ao Emprego”** prevista no Plano de ação inicial, seja eliminada, todavia o seu conteúdo funcional será agregado à atividade **“Empodera-te”**, conforme quadro infra:

Plano de Ação Inicial		Plano de Ação Alterado	
Atividade	Rumo ao Emprego	Atividade	Empodera-Te
	Gabinete de atendimento e acompanhamento na área da empregabilidade, que pretende informar acerca do mercado de trabalho, apoiar na procura de ofertas de emprego nas várias fontes existentes e facilitar o encaminhamento para oportunidades de qualificação e inserção profissional, em articulação com o IEFP e os GIP'S existentes no Município.		Espaço de apoio à empregabilidade que pretende apoiar pessoas em risco de exclusão social, a terem acesso a um emprego, contribuindo para construir uma sociedade socialmente mais justa e responsável. Desta forma, os destinatários beneficiarão de um apoio integral em todas as fases do processo de inserção, formação e seleção, através de um acompanhamento personalizado na seleção de perfis profissionais, no acompanhamento a entrevistas de emprego e na monitorização dos processos de adaptação/integração profissional.



GONDOMAR
é Pôr do Sol

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Social– Núcleo da Rede Social

14. FEV 2025

JO
Vieira

Considerando, ainda, que a Unidade de Apoio a Programas do Instituto da Segurança Social solicitou esclarecimentos sobre as temáticas a desenvolver no programa **“Parentalidade Positiva”** integrado na atividade **“Saudável (mente)”** do Eixo 4, dado que se observa a disseminação desta temática em atividades integradas no Eixo 2. Neste sentido, o Programa TEIIA-5G propõe que a atividade **“Parentalidade Positiva”** seja retirada do Plano de ação.

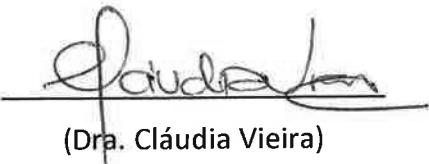
Considerando que a alteração do Plano de Ação do Projeto TEIIA CLDS-5G foi submetida a Parecer do Conselho Local de Ação Social de Gondomar (CLAS’G), tendo sido aprovada por unanimidade, em 29 de janeiro de 2025.

Assim propõe-se que a Câmara delibere:

Aprovar a emissão de parecer favorável no que concerne às alterações do Plano de Ação da **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria do Projeto TEIIA CLDS-5G**, cujo documento se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, com base no fundamento supra explanado, e em concordância com os princípios e regulamento que norteiam os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 5G).

Gondomar, 06 de fevereiro de 2025

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora,


(Dra. Cláudia Vieira)



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. FEV 2025

Divisão de Desenvolvimento Social— Núcleo da Rede Social

57
P/G
JM

GONDOMAR
é de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ANEXO

W
Pé

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



TEIR

INTRODUÇÃO

O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - CLDS, criado em 2007, verificou ao longo do tempo várias alterações ao modelo inicial, mantendo, todavia, uma matriz comum de objetivos centrada na promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelam maiores níveis de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis.

Neste sentido, o Programa CLDS-5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade. O programa pretende, ainda, prevenir e combater a exclusão social, particularmente a infantil, quebrando ciclos intergeracionais de pobreza e de exclusão social e garantindo a coesão social e territorial.

A Câmara Municipal de Gondomar, ao abrigo da Portaria nº 428/2023 de 12 de dezembro, convidou a Santa Casa da Misericórdia de Gondomar (SCMG) como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) para o desenvolvimento do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social - 5G, o qual apresenta a duração de 48 meses, abrangendo os seguintes territórios de intervenção: União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim; União de Freguesias de Foz da Souta e Cavelo; União de Freguesias de Medas e Melres e Freguesia da Lomba.

OBJETIVO GERAL

Promover a inclusão social de grupos populacionais que revelam maiores níveis de fragilidade social no território de intervenção, nomeadamente desempregados, crianças, jovens e famílias vulneráveis, através da mobilização integrada dos agentes e recursos existentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Fortalecer a ação local, o trabalho em parceria e em rede, promovendo o acesso ao emprego, à formação e qualificação profissional e ao empreendedorismo das crianças, jovens e famílias vulneráveis.
- II. Potenciar nas crianças, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social, ações de capacitação promotoras de soft skills, através de experiências diferenciadoras, inovadoras e inclusivas.
- III. Desenvolver ações que privilegiam o acompanhamento de proximidade, junto dos agregados familiares mais vulneráveis, promotoras da integração e da participação cívica na comunidade, assentando numa articulação interinstitucional e multínivel.
- IV. Potenciar o desenvolvimento e a execução do plano de ação, através da mobilização dos diferentes atores locais e dos recursos existentes na comunidade.

Cofinanciado pela
União Europeia

TEIR



GONDOMAR
é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social

14.FEV 2025

W
b
V
Lee



EIXOS DE INTERVENÇÃO

Eixo I – Emprego, formação e qualificação

Eixo II – Combate à pobreza e à exclusão social, nomeadamente das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância

Eixo IV – Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência Social e de cenários de exceção

TERRITÓRIOS DE INTERVENÇÃO

- ❖ União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim
- ❖ União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo
- ❖ União de Freguesias de Medas e Melres
- ❖ Freguesia da Lomba



Cofinanciado pela
União Europeia



**PLANO DE AÇÃO 2024-2028****EIXO I – EMPREGO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO****TRABALHO E EMPODERA**

a) **Ação Obrigatória:** Favorecer os processos de integração profissional, social e pessoal, dos desempregados, em estreita articulação com as unidades locais do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, designadamente:

i.) Capacitar e ajudar a desenvolver atitudes de procura ativa de emprego;

Atividade 1	GPS
01/10/2025 a 30/09/2026	<p>Projeto Pedagógico que tem como propósito facilitar a construção de projetos vocacionais e profissionais, servindo de sistema de navegação (ou melhor, de "GPS") para auxiliar os jovens a tomarem decisões acertadas e ponderadas para o seu futuro, tendo em consideração os seus interesses, competências e o leque de oportunidades que têm à sua disposição. O público-alvo são os alunos do 3º Ciclo de escolaridade do Ensino Básico e Ensino Secundário, que terão oportunidade de explorar o conteúdo do projeto através da leitura, da música e do teatro.</p> <p>O Projeto, a realizar no decorrer do ano letivo, nas escolas dos TA, pretende abordar temas como o Diagnóstico Vocacional, Processos de Tomada de Decisão, Plano de Carreira de Futuro, Construção de um Projeto Vocacional, entre outros.</p> <p>Este Projeto contempla, ainda, um Evento final com a presença do bailarino, coreógrafo, músico e empresário Cifrão para apresentação do livro e sessão de autógrafos.</p>
Objetivos	Promover a aquisição de ferramentas que auxiliem os jovens no seu percurso de desenvolvimento pessoal, vocacional e profissional, bem como na construção do seu projeto de vida.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de sessões realizadas; – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Realização de 10 sessões mensais, no decorrer do ano letivo; – Participação de, pelo menos, 300 jovens no Projeto Pedagógico "GPS".
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo de sessões; – Declaração de presenças nas sessões; – Registos fotográficos; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	– Projeto composto por 10 sessões mensais, a realizar no decorrer do ano letivo, direcionado para as turmas de 3º ciclo de

Cofinanciado pela
União Europeia

P66
JW

GONDOMAR

é Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



TEIA

	<p>escolaridade do Ensino Básico e Ensino Secundário dos Agrupamentos de Escolas que integram os territórios de intervenção.</p> <p>– Realização de Evento Final.</p> <p>– 300 destinatários abrangidos até ao final do projeto.</p>
Tipologia dos Destinatários	300 Crianças e jovens
Rede de apoio	Agrupamentos de Escolas; Escolas de formação profissional; CMG; Betweien; Forças de Segurança.

ii.) Informar sobre o conteúdo de abrangência das medidas ativas de emprego e oportunidades de inserção profissional em todo o território;

Atividade 2	Empodera-Te
01/10/2024 a 30/09/2028	<p>Espaço de apoio à empregabilidade que pretende apoiar pessoas em risco de exclusão social, a terem acesso a um emprego, contribuindo para construir uma sociedade socialmente mais justa e responsável. Desta forma, os destinatários beneficiarão de um apoio integral em todas as fases do processo de inserção, formação e seleção, através de um acompanhamento personalizado na seleção de perfis profissionais, no acompanhamento a entrevistas de emprego e na monitorização dos processos de adaptação/integração profissional.</p> <p>É, ainda, pretensão deste programa dotar os destinatários de ferramentas otimizadoras da sua integração profissional de forma a fazer face aos desafios crescentes do mercado de trabalho. Para o efeito, prevê-se a dinamização das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações de (in)formação sobre técnicas de procura de emprego e desenvolvimento de competências socio-emocionais, instrumentais e de marketing pessoal. ▪ Sessões de esclarecimento sobre medidas ativas de emprego de forma a informar sobre os seus conteúdos, o público abrangido e quais os critérios de elegibilidade.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Promover o desenvolvimento de competências socio-emocionais, instrumentais e de marketing pessoal otimizadoras do processo de procura ativa de emprego; – Obtenção de informação sobre as medidas ativas de emprego e encaminhamento para oportunidades de qualificação e/ou inserção profissional.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Espaço de apoio à empregabilidade; – Nº de destinatários inscritos.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Criação e funcionamento do Espaço “Empodera-te”; – Inscrição/acompanhamento de, pelo menos, 180 destinatários.

Cofinanciado pela
União Europeia

TEIA

b4
Pçau
JW

GONDOMAR

é o seu

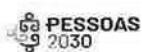
MUNICÍPIO DE GONDOMAR



Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Abertura oficial do Espaço “Empodera-te”; – Processos individuais dos destinatários; – Registo dos atendimentos realizados; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	180 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 15 Desempregados à procura de novo emprego – Não DLD; – 70 Desempregados à procura de novo emprego – DLD; – 50 Desempregados à procura de 1º emprego; – 40 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 5 Pessoas com deficiência e/ou incapacidade.
Rede de apoio	JF; GIPS's; IEFP; INCOPORA e outras entidades formativas

- iii.) Apoiar o enquadramento de projetos de autoemprego e de empreendedorismo nos diferentes programas e instrumentos de apoio, promovendo o encaminhamento dos interessados para o apoio técnico;

Atividade 3 01/10/2024 a 30/09/2028	Do It Yourself (Marketspace)
	<p>O “Do It Yourself” pretende ser um espaço de produção criativa, aberto à comunidade, onde as pessoas têm à sua disposição um conjunto de materiais, ferramentas, equipamentos e tecnologias, para desenvolverem os seus próprios projetos, explorarem ideias, aprenderem novas competências e descobrirem novos interesses. É um espaço para criar, fazer, experimentar, construir e partilhar, onde tentativa e erro se conjugam de forma divertida e inspiradora. Neste espaço prevê-se, também, a dinamização de atividades e workshops regulares, cujos temas pretendem ir ao encontro dos interesses e objetivos do público-alvo que o visita.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Criar condições favoráveis ao desenvolvimento de ideias de negócio e de competências empreendedoras; – Encaminhar para ações promotoras do desenvolvimento de competências de empregabilidade e criação do próprio emprego.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Espaço de desenvolvimento de competências criativas; – Nº de workshops/atividades dinamizadas; – Nº de participantes nos workshops/atividades.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Criação de um Espaço para o desenvolvimento de competências criativas; – Participação de, pelo menos, 100 destinatários nas atividades/workshops dinamizadas/os no espaço “Do it Yourself”; – Realização de, pelo menos, 1 workshop por mês dinamizado de forma alternada nos diferentes territórios de intervenção.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Abertura oficial do espaço “Do It Yourself”; – Declaração de presenças nos workshops/atividades; – Registos fotográficos; – Relatório de avaliação da atividade.

Cofinanciado pela
União Europeia



Metas	<ul style="list-style-type: none"> - 1 workshop/atividade por mês, dinamizada de forma alternada nos diferentes territórios de intervenção. - 100 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> - 15 Desempregados à procura de novo emprego – Não DLD; - 15 Desempregados à procura de novo emprego – DLD; - 40 Desempregados à procura de 1º emprego; - 30 Com vulnerabilidade Económica ou Social.
Rede de apoio	JF; CMG; GIPS's; IEFP; Universidade Séniior; Associações Locais e outras entidades formativas

iv.) Informar e encaminhar para oportunidades de qualificação desenvolvidas pelas autoridades públicas e privadas, nomeadamente medidas no âmbito da empregabilidade de jovens, de cuidadores informais, de pessoas com deficiência, de pessoas LGBTQIA +, migrantes e de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Atividade 4	JOB'in
01/10/2024 a 30/09/2028	<p>Pretende-se com esta atividade facilitar o conhecimento e o encaminhamento de pessoas em situação de desemprego para a oferta educativa e formativa existente no Município e zonas limítrofes, de acordo com os seus perfis e motivações. Para o efeito, será efetuado um levantamento semestral de toda a oferta formativa e educativa das entidades formadoras, públicas e privadas, com atuação no Município, que será devidamente organizado e divulgado, através da plataforma web do TEIIA-5G, junto dos destinatários do projeto e das organizações do território que desenvolvem ações com este público.</p> <p>Prevê-se, ainda, em articulação com entidades educativas e formativas, a conceção e a aplicação de percursos de inserção e de formação, de acordo com a avaliação dos perfis dos destinatários e com as áreas que apresentam falta de profissionais nos territórios de intervenção do projeto.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Promover o conhecimento das ofertas educativas e formativas existentes no Município, de forma a encaminhar a população-alvo para oportunidades de qualificação.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de destinatários encaminhados e integrados em ofertas formativas e/ou educativas.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, espera-se que, pelo menos, 200 destinatários sejam encaminhados e integrados em ofertas formativas e/ou educativas.</p>
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Listagem das ofertas formativas e educativas existentes no município e zonas limítrofes;
	<ul style="list-style-type: none"> – Certificados de participação nas ofertas formativas e educativas;
	<ul style="list-style-type: none"> – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<p>200 destinatários abrangidos até ao final do projeto.</p>
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 50 Desempregados à procura de novo emprego – Não DLD;



GONDOMAR

é o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



	<ul style="list-style-type: none"> – 70 Desempregados à procura de novo emprego – DLD; – 30 Desempregados à procura de 1º emprego; – 50 Com vulnerabilidade Económica ou Social.
Rede de apoio	GIPS's; IEFP e outras entidades formativas

- b) **Ação Obrigatória:** Sensibilizar os empresários, as instituições e as entidades empregadoras locais para uma participação ativa na concretização de medidas ativas de emprego e em processos de inserção profissional e social, designadamente na inserção socioprofissional e regresso ao mercado de trabalho do cuidador informal, de pessoas com deficiência, de pessoas LGBTQIA+ e migrantes, e no combate à segregação do género, de grupos vulneráveis e discriminados em razão da origem étnico-racial e da nacionalidade.

Atividade 5 01/10/2024 a 30/09/2028	Captar Valor(es)
	<p>Esta atividade prevê a realização de um conjunto de reuniões/encontros junto de Empresas, Instituições e Entidades Empregadoras Locais com o objetivo de auscultar as necessidades do mercado e potenciar processos de inserção profissional e social nomeadamente, através da criação de uma base de dados que permita o cruzamento entre a oferta e a procura de trabalho e a adequação do perfil dos candidatos. Esta atividade pretende, ainda, dar a conhecer às Empresas as medidas de apoio à contratação existentes e os seus benefícios, sensibilizando para a igualdade de oportunidades e a não discriminação bem como para a inclusão profissional de pessoas com deficiência e/ou incapacidade assim como de outros grupos vulneráveis.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Promover o conhecimento das estratégias de ação e políticas de gestão de recursos humanos das instituições e empresas locais; – Facilitar a aquisição de informação acerca de legislação e medidas existentes que promovam a inclusão e a empregabilidade; – Estabelecer parcerias que contribuam para o aumento da empregabilidade.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de destinatários encaminhados para ofertas profissionais; – Nº de empresas/entidades locais inscritas nesta atividade.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se o:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Encaminhamento de, pelo menos, 100 destinatários para oportunidades de inserção profissional e social; – Disponibilização de informação a, pelo menos, 60 empresas/empresários locais sobre medidas de apoio à contratação existentes e os seus benefícios.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo das empresas/entidades locais envolvidas; – Processo individual dos destinatários; – Criação da base de dados; – Folhetos informativos; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	– 100 destinatários abrangidos até ao final do projeto.

Cofinanciado pela
União Europeia



GONDOMAR

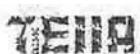
é Pura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



	<ul style="list-style-type: none"> – 60 empresas/entidades locais envolvidas até ao final do projeto - realização de reuniões/contactos semestrais.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 17 Desempregados à procura de novo emprego – Não DLD; – 25 Desempregados à procura de novo emprego – DLD; – 40 Desempregados à procura de 1º emprego; – 15 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 3 Pessoas com deficiência e/ou incapacidade.
Rede de apoio	Empresas locais; Associações Culturais, Recreativas e Desportivas.

Atividade 6	Open Day - Empresas
01/10/2024 a 30/09/2028	Evento que tem como objetivo aproximar candidatos a emprego e entidades empregadoras, dando oportunidade às pessoas de visitarem as instalações das entidades, conhecerem de perto o trabalho que elas desenvolvem e estabelecerem um contacto de proximidade com diferentes áreas de negócio e com os seus profissionais.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Promover uma maior proximidade entre os destinatários e as entidades empregadoras; – Fomentar o conhecimento sobre o funcionamento das entidades empregadoras; – Estabelecer contactos que contribuam para o aumento da empregabilidade.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de eventos realizados. – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Realização de, pelo menos, 4 eventos; – Participação de, pelo menos, 400 destinatários nos eventos "Open Day".
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo dos eventos; – Declaração de presenças; – Registos fotográficos; – Relatório de avaliação da atividade
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – 1 Open Day por ano; – 400 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 50 Desempregados à procura de novo emprego – Não DLD; – 30 Desempregados à procura de novo emprego – DLD; – 60 Desempregados à procura de 1º emprego; – 10 Pessoas com deficiência e/ou incapacidade; – 250 Crianças e jovens.
Rede de apoio	Empresas locais; Agrupamentos de Escolas; IEFP; IPSS'S; CMG; Centros de Formação e outras parcerias a designar

Cofinanciado pela
União Europeia



dn



d) **Ação Obrigatória:** Desenvolver ações que estimulem as capacidades empreendedoras e de inovação social de jovens e de outras pessoas em idade ativa, numa perspetiva de reforço da iniciativa, da inovação, da criatividade, que constituam uma abordagem à atividade empresarial.

Atividade 7 01/10/2024 a 30/09/2028		All-In – Atreve-Te Arriscar
		Programa que pretende proporcionar orientação e acompanhamento a jovens do 12º ano de escolaridade com o objetivo de estimular potenciais ideias de negócio que se constituam como uma primeira abordagem à atividade empresarial. Pretende desenvolver competências empreendedoras e estimular uma atitude proativa que assenta na participação ativa, no pragmatismo, no ser parte da solução e ainda no pensamento crítico e alternativo perante os desafios. Este Programa visa culminar na dinamização e promoção de um Concurso de Ideias, no qual os participantes são desafiados a criar um projeto empreendedor com impacto positivo na sociedade.
Objetivos		<ul style="list-style-type: none"> – Promover conhecimento na área do empreendedorismo; – Desenvolver competências motivacionais e empreendedoras nos alunos do ensino básico; – Desenvolver soft skills como criatividade, capacidade de iniciativa, espírito crítico e tomada de decisão.
Indicadores de Realização		<ul style="list-style-type: none"> – Nº de programas dinamizados; – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados		<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Dinamização de, pelo menos, 1 programa por ano nos Agrupamentos de Escolas pertencentes aos territórios de intervenção; – Participação de, pelo menos, 100 alunos do 12º ano no programa "All-In – Atreve-Te Arriscar".
Fontes de verificação		<ul style="list-style-type: none"> – Registo das sessões realizadas; – Declaração de presenças das sessões; – Regulamento de participação no concurso de ideias; – Propostas apresentadas para o concurso de ideias; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas		<ul style="list-style-type: none"> – 1 programa por ano dirigido aos alunos do 12º ano de escolaridade dos Agrupamentos de Escolas pertencentes aos territórios de intervenção. – 1 concurso de ideias por ano em cada Agrupamento de Escolas do território de intervenção. – 100 alunos até ao final do projeto que integrem o 12º ano de escolaridade dos Agrupamentos de Escolas pertencentes aos territórios de intervenção.
Tipologia dos Destinatários		100 Crianças e jovens
Rede de apoio		Agrupamentos de Escolas; Parcerias sociais; Empresários; Empreendedores.





GONDOMAR

é o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

14. FEV 2025

Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social

64

66

AV



ZEIIA

Atividade 8	Encontro: I Have an Idea
01/01/2026 a 30/09/2028	Realização de um Encontro, na área do emprego e do empreendedorismo. Este decorrerá num dia, no qual serão convidadas entidades e personalidades para a partilha de conhecimentos e experiências influenciadoras, motivadoras e inspiradoras, na área do emprego e do desenvolvimento pessoal e profissional.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Promover conhecimento na área do emprego e do empreendedorismo; – Facilitar a capacitação dos dirigentes associativos nas áreas da comunicação, liderança e gestão de conflitos; – Fomentar a disseminação de boas práticas.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de Encontros realizados; – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do Projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Realização de, pelo menos, 3 Encontros; – Participação de, pelo menos, 300 destinatários, nos encontros “I Have an Idea”.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Declaração de presenças; – Meios de divulgação dos eventos (cartazes, flyers, e-mails); – Registos fotográficos; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – 3 Encontros (no decurso dos 4 anos). – 300 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 50 Desempregados à procura de novo emprego – Não DLD; – 50 Desempregados à procura de novo emprego – DLD; – 60 Desempregados à procura de 1º emprego; – 15 Pessoas com deficiência e/ou incapacidade; – 55 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 40 Crianças e jovens; – 30 Residente no território.
Rede de apoio	Parcerias a designar.

EIXO II – COMBATE À POBREZA E À EXCLUSÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS JOVENS, PROMOTOR DE UMA EFETIVA GARANTIA PARA A INFÂNCIA

INCLUI E INOVA

- a) **Ação Obrigatória:** Acompanhamento individualizado através de um Gestor da Infância, que intervém no âmbito do núcleo local da Garantia para a Infância.

Atividade 9	Garantia para a Infância
01/10/2024 a 30/09/2028	O Gestor da Infância realizará uma intervenção junto das crianças e jovens e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e decorrerá durante o tempo necessário para que os problemas e vulnerabilidades sejam eliminados e para que as causas ou origens extintas ou reduzidas.



Cofinanciado pela
União Europeia

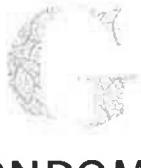
ZEIIA



	<p>Assegurará uma intervenção e um acompanhamento individualizado, integrados e multidimensionais do fenómeno da exclusão social e da pobreza infantil, com vista à minimização dos problemas identificados.</p> <p>A intervenção será desenhada de forma a prever formas de articulação com os diferentes projetos e serviços, no sentido de concertar as respostas que se encontram a ser desenvolvidas no território de intervenção.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Desenvolver competências pessoais, emocionais, sociais e cognitivas; – Promover a criação de respostas individualizadas para os problemas identificados com o público-alvo; – Garantir a melhoria da qualidade de vida das famílias em acompanhamento.
Indicadores de Realização	– Nº crianças, jovens e famílias acompanhadas.
Indicadores de Resultados Esperados	Até ao final do projeto, espera-se que, pelo menos, 120 destinatários, beneficiem de um acompanhamento individualizado, integrado e multidimensional.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo dos atendimentos realizados; – Processo individual dos destinatários; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	120 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 80 Crianças e jovens; – 40 Com vulnerabilidade Económica ou Social.
Rede de apoio	Agrupamentos de Escolas, NLGI, CPCJ, IPSS's e Associações Juvenis

b) **Ação Obrigatória:** Ações que promovam e propiciem a igualdade de acesso das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais de qualidade respeitantes a cuidados de infância, educação e atividades em contexto escolar, saúde, alimentação saudável e habitação condigna, designadamente as que concorram diretamente para os objetivos da Garantia Europeia para a infância.

Atividade 10	Academia do Eu
01/10/2024 a 30/09/2028	<p>Programa de promoção da saúde física e mental o qual se desenvolve em dois subprogramas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Programa de promoção da saúde do corpo através dos cuidados de saúde, alimentação saudável e cuidados de higiene, em articulação com o gestor da Infância, que promove o acompanhamento individualizado. 2) Programa de promoção da saúde mental e de gestão de emoções, através do Mindfulness, na qual se pratica a atenção plena e o equilíbrio das emoções, através de exercícios de meditação, de uma forma lúdica e adaptada a cada faixa etária. <p>Elaboração de um catálogo digital com serviços e respostas ao nível da infância/ juventude promovidos pelas escolas e pela</p>



	comunidade local (associações, entre outras...), o qual será divulgado e estará acessível a toda a comunidade.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Desenvolver competências pessoais, emocionais, sociais e cognitivas; – Estimular o aumento do foco e da regulação emocional; – Promover a memória, permitindo melhorar a aprendizagem; – Fomentar o controlo do stress e da ansiedade; – Potenciar a relação entre os pais, os familiares e os professores; – Disseminar conhecimento sobre serviços e respostas ao nível da infância/juventude.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de programas desenvolvidos. – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevé-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Dinamização de, pelo menos, 1 programa por escola direcionado a crianças do 1º ciclo de escolaridade; – Participação de, pelo menos, 150 destinatários no programa “Academia do Eu”.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo das sessões; – Declaração de presenças; – Disponibilização do catálogo digital; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – 1 Programa por escola, no decurso dos 4 anos, dirigido às crianças do 1º ciclo de escolaridade dos Agrupamentos de Escolas pertencentes aos territórios de intervenção. – 150 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	150 Crianças e jovens
Rede de apoio	Agrupamentos de Escolas, NLGI, CPCJ e outras parcerias a designar

- c) **Ação Obrigatória:** Ações de mobilização das crianças, dos jovens e suas famílias, em especial das mais vulneráveis, para promoção de estilos de vida saudáveis e a integração na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas.

Atividade 11 01/10/2024 a 30/09/2028	Academia da Família
	Atividade constituída por ações de sensibilização e informação para a promoção e desenvolvimento de competências pessoais, sociais, educativas e parentais, bem como, nas áreas específicas da educação para a saúde, literacia financeira e serviços existentes na comunidade.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Desenvolver competências pessoais, sociais, educativas e parentais; – Favorecer a capacitação das famílias para o exercício de uma cidadania ativa e autónoma identificando os serviços públicos com respostas às suas necessidades, enquanto instrumentos facilitadores de proximidade.



GONDOMAR

é de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



ZENIT

	<ul style="list-style-type: none"> – Facilitar a capacitação dos pais e cuidadores para a promoção de uma relação positiva, segura e confiante para as crianças e jovens.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de ações realizadas; – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Dinamização de, pelo menos, 5 ações por freguesia/ano; – Participação de, pelo menos, 300 destinatários nas ações de sensibilização e informação dinamizadas pela "Academia da Família".
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo das ações realizadas; – Declaração de presenças; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – 5 ações por freguesia/ano; – 300 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 250 Vulnerabilidade Económica ou Social; – 50 Residentes no território.
Rede de apoio	JF; Agrupamento de Escolas; Parcerias a designar

Atividade 12	LOG IN
01/10/2026 a 30/05/2027	<p>Projeto Pedagógico de Educação para as Redes Sociais que tem como propósito sensibilizar os mais jovens para a utilização destas plataformas, conscientizando-os e informando-os, não apenas sobre os seus perigos, mas também as suas potencialidades, de forma a que seja possível utilizar estas ferramentas sem que a pegada digital se torne prejudicial. O público-alvo são os alunos do 3º Ciclo de escolaridade do Ensino Básico e Ensino Secundário, que terão oportunidade de explorar o conteúdo do projeto através da leitura, da música e do teatro.</p> <p>O Projeto, a realizar no decorrer do ano letivo, nas escolas dos T4, aborda temas como a Privacidade e Identidade (a partilha de dados e a segurança), Ciberdependência (o excesso, o vício e a alienação), Relações Online (Sexting), Phising, entre outros.</p> <p>Este Projeto contempla, ainda, um Evento final com a presença da cantora Cláudia Pascual para apresentação do livro e sessão de autógrafos.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Sensibilizar os mais jovens para a utilização das redes sociais; – Conscientizar e informar sobre os perigos e potencialidades das redes sociais.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de sessões realizadas; – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Dinamização de, pelo menos, 10 sessões/mensais; – Participação de, pelo menos, 300 destinatários no Projeto Pedagógico "Log In".
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo de sessões realizadas; – Declaração de presenças nas sessões;

Cofinanciado pela
União Europeia



GONDOMAR

é Póvoa

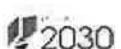
MUNICÍPIO DE GONDOMAR



TEIA

	<ul style="list-style-type: none"> – Registros fotográficos; – Relatório de avaliação da atividade;
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – Projeto composto por 10 sessões mensais, a realizar no decorrer do ano letivo, direcionado para as turmas de 3º ciclo de escolaridade do Ensino Básico e Ensino Secundário dos Agrupamentos de Escolas pertencentes aos territórios de intervenção. – Realização de 1 Evento Final. – 300 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	300 Crianças e jovens
Rede de apoio	Agrupamentos de Escolas; Escolas de formação profissional; CMG; Between; Forças de segurança.

Atividade 13	MOV'IT
01/10/2024 a 30/09/2028	Programa que visa o desenvolvimento e a participação das crianças e jovens dos TA, em atividades lúdico-pedagógicas e experiências socioculturais que, por razões maioritariamente económicas, vêm dificultando o seu acesso às mesmas. Este programa irá concretizar-se através do estabelecimento de parcerias com organizações da área da saúde, do desporto e da cultura.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Desenvolver competências que contribuam para o enriquecimento pessoal, social e emocional através do contacto com diferentes realidades.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº atividades/experiências/viagens realizadas; – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Realização de, pelo menos, 4 atividades/experiências/viagens por ano; – Participação de, pelo menos, 350 destinatários.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo das atividades/experiências/viagens realizadas; – Declaração de presenças; – Registros fotográficos; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – 4 atividades/experiências/viagens por ano. – 350 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	350 Crianças e jovens
Rede de apoio	Agrupamentos de Escolas; IPSS's; CMG; JF; Associações Juvenis.

Cofinanciado pela
União Europeia

TEIA



- d) **Ação Obrigatória:** Ações que promovam um acompanhamento de proximidade de apoio à infância e juventude no âmbito do desenvolvimento de uma intervenção local, integrada e participada.

Atividade 14	Oficinas Dar'Te
01/10/2024 a 30/09/2028	Atividades de valorização pessoal, cultural, desportiva, expressão artística e multimédia com vista à descoberta de novas capacidades, aumento da motivação e participação social através de workshops e/ou atividades relacionadas com vídeo, fotografia, expressão dramática, musical, teatro e dança.
Objetivos	– Adquirir e desenvolver competências ao nível pessoal, social, cultural e artístico.
Indicadores de Realização	– Nº de atividades/workshops realizados; – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	Até ao final do projeto, prevê-se a: – Realização de, pelo menos, 1 atividade/workshop por mês em cada Agrupamento de Escolas/Freguesia dos territórios de intervenção; – Participação de, pelo menos, 1.000 destinatários em atividades e workshops.
Fontes de verificação	– Registo das atividades/workshops; – Declaração de presenças; – Registos fotográficos; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	– 1 atividade/workshop por mês em cada Agrupamento de Escolas/Freguesia dos territórios de intervenção. – 1.000 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	1.000 Crianças e jovens
Rede de apoio	Agrupamentos de Escolas; IPSS's; Associações culturais e recreativas

Atividade 15	TEIA em Férias
01/10/2024 a 30/09/2028	<p>1) Campos de Férias: iniciativa em regime interno, com pernoita e atividades incluídas, destinada a crianças e jovens entre 6 e os 16 anos. Estes beneficiam de um acompanhamento e supervisão 24h/dia e podem usufruir de atividades direcionadas às suas faixas etárias nomeadamente: Surf, Bodyboard, equitação, piscina, atividades desportivas, ateliers, canoagem, BTT, etc.</p> <p>2) TEIA em Férias: Programa dirigido a crianças e jovens residentes nos territórios de intervenção do projeto que pretende proporcionar, durante os períodos de férias letivas, um conjunto de atividades diversificadas para ocupação salutar dos tempos livres.</p>
Objetivos	– Dinamizar atividades inovadoras e diferenciadas, potenciadoras da sua independência e autonomia.
Indicadores de Realização	– Nº de iniciativas/programas realizadas/os; – Nº de participantes.

✓
W
166**GONDOMAR**
é P_ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

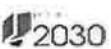


TEIA

Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Realização de, pelo menos, 1 campo de férias e 10 programas do TEIA em férias por ano; – Participação de, pelo menos, 380 destinatários nas atividades promovidas pelo TEIA em férias.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registos das iniciativas/programas; – Declaração de presenças; – Registos fotográficos; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<p>1) 1 iniciativa por ano para um grupo de 15 participantes pertencentes aos territórios de intervenção.</p> <p>2) 10 programas por ano, compostos por grupos de 15 participantes cada, dinamizados nos territórios de intervenção da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> – 2 programas p/ano em S. Cosme e Jovim – 2 programas p/ano em Valbom – 2 programas p/ano em Foz de Sousa e Covelo – 2 programas p/ano em Medas e Melres – 2 programas p/ano na Lomba <p>380 destinatários abrangidos até ao final do projeto.</p>
Tipologia dos Destinatários	380 Crianças e jovens
Rede de apoio	APCC, CNG, JF, IPSS's e outras parcerias a designar

e) **Ação Obrigatória:** Ações dirigidas à promoção da inclusão e ao combate à discriminação das crianças e jovens, em particular as que se encontram em situação de especial vulnerabilidade, em razão da sua origem e condição.

Atividade 16 01/10/2024 a 30/06/2028	Todos a Bordo Conjunto de ações de sensibilização e dinâmicas de ação/prevenção dirigidas a crianças, jovens e famílias, com temáticas nas áreas da Igualdade de Género, Mediação de Conflitos, Violência Doméstica, Bullying, Vítimas e Agressores, Educação para a Sexualidade, Comportamentos Aditivos e Dependência, que visam a promoção da inclusão.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Promover uma maior consciência social e cívica face às temáticas abordadas; – Facilitar a diminuição de conflitos e potenciais situações de risco; – Desenvolver atitudes conducentes a uma maior inclusão social.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – N.º de ações realizadas; – N.º de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Realização de, pelo menos, 1 ação/mês por território de intervenção;

Cofinanciado pela
União Europeia

TEIA



GONDOMAR

e Pousa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



TEIA

	<ul style="list-style-type: none"> – Participação de, pelo menos, 2.500 destinatários em ações de sensibilização.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo das ações realizadas; – Declaração de presenças; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – 1 ação por mês por território de intervenção. – 2.500 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 250 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 150 Outros grupos potencialmente vulneráveis; – 1800 Crianças e Jovens; – 300 Residente no território.
Rede de apoio	Agrupamentos de Escola; JF; Centros de Formação e outras parcerias a designar, de acordo com os temas abordados

Atividade 17 01/10/2024 a 30/09/2028	Encontro Famílias Felizes
	<p>Realização de um Encontro, na área da infância, juventude e da parentalidade positiva, com o objetivo de promover conhecimento nessa área e a disseminação de boas práticas.</p> <p>Este Encontro pretende constituir-se como uma oportunidade para valorizar as relações familiares, destacar a união e o amor, bem como para refletir sobre os vínculos afetivos, o apoio mútuo, o respeito e a convivência harmoniosa entre os membros da família.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Promover conhecimento na área da parentalidade positiva; – Disseminar boas práticas.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de Encontros realizados; – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Realização de, pelo menos, 1 Encontro/ano. – Participação de, pelo menos, 1.000 destinatários nos “Encontros Famílias Felizes”.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo dos Encontros realizados; – Declaração de presenças; – Meios de divulgação dos encontros (cartazes, flyers, e-mails); – Registos fotográficos; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – 1 Encontro por ano. – 1.000 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 500 Crianças e jovens; – 20 Pessoas idosas; – 160 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 40 Outros grupos potencialmente vulneráveis; – 280 Comunidade.
Rede de apoio	Câmara Municipal de Gondomar; IPSS's, Movimento Associativo e entidades locais

Cofinanciado pela
União Europeia

TEIA



GONDOMAR

é Pura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



TEIA

- 1) **Ação Obrigatória:** Desenvolvimento de iniciativas que favoreçam o acesso das crianças e jovens à informação e conhecimento sobre os seus direitos e promovam o associativismo, a participação e a intervenção cívica das crianças, dos jovens e das suas famílias.

Atividade 18	INTERGERAÇÕES
01/10/2024 a 30/09/2028	<p>De forma a permitir o exercício de uma cidadania ativa e a ocupação saudável da população mais jovem, prevê-se a criação de um grupo de voluntários, o qual dinamizará atividades direcionadas para a inclusão digital, o que permitirá a participação e intervenção cívica dos jovens envolvidos, bem como a capacitação dos adultos e idosos participantes, no sentido da sua inclusão social.</p> <p>Este programa tem como principal objetivo promover uma dinâmica intergeracional, capacitando os envolvidos de competências ao nível do mundo digital e, em simultâneo, contribuindo para a criação de laços afetivos e restaurando o sentido de comunidade, de utilidade e de realização pessoal.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Promover o voluntariado jovem; – Capacitar as famílias e dos idosos para uma vida mais ativa, inclusiva e para a utilização de um conjunto de ferramentas de aproximação aos jovens e amigos.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de visitas realizadas; – Nº de voluntários jovens; – Nº de idosos.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Realização de, pelo menos, 12 visitas a entidades por ano. – Participação de, pelo menos, 120 destinatários em dinâmicas intergeracionais que contribuam para a criação de laços afetivos.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo das visitas realizadas; – Declaração de presenças dos voluntários e dos idosos; – Registo fotográfico; – Manual de Voluntário; – Relatório de avaliação da atividade;
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – 12 visitas por ano a IPSS's dos territórios de intervenção. – 120 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 40 Crianças e jovens; – 80 Pessoas Idosas.
Rede de apoio	Agrupamentos de Escolas, Associações Juvenis; IPSS's

Atividade 19	TEIA Connect
01/10/2024 a 30/09/2028	<p>Desenvolvimento de uma plataforma web, a qual incluirá funcionalidades únicas como a informação das atividades integradas no plano de ação e a possibilidade de inscrição nas mesmas bem como uma interação mais próxima entre a equipa técnica do projeto TEIA CLDS-SG e a população, através de um "Chat" que servirá de meio de comunicação e de esclarecimento de</p>

Cofinanciado pela
União Europeia

TEIA



GONDOMAR

é para

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



	dúvidas à comunidade. Este sistema de informação e de divulgação feito à medida, com uma abordagem focada nas funcionalidades do Projeto e nas necessidades da população, será uma ótima estratégia comunicacional entre os envolvidos, uma vez que permitirá aumentar a interação entre todos. Será ainda uma plataforma flexível, que visa acompanhar o crescimento do projeto TEIIA funcionando como um forte canal de comunicação e de divulgação dos serviços disponibilizados.
Objetivos	– Promover a capacitação o público-alvo para uma vida mais inclusiva e para a utilização de um conjunto de ferramentas de aproximação aos familiares e amigos.
Indicadores de Realização	– Plataforma web operacional; – Nº de registos na plataforma web.
Indicadores de Resultados Esperados	Até ao final do projeto, prevê-se a: – Criação de uma plataforma web; – Registo de, pelo menos, 1000 destinatários na plataforma web.
Fontes de verificação	– Apresentação oficial da plataforma; – Ficha de registo na plataforma web.
Metas	1.000 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	– 600 Crianças e jovens; – 150 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 250 Comunidade.
Rede de apoio	Samsys, parceiros a designar

Atividade 20 01/10/2024 a 30/09/2028	TEIIA Newsletter
	Revista, com periodicidade semestral, que servirá de veículo de informação sobre o trabalho e a intervenção desenvolvida pelo Projeto TEIIA CLDS-5G, ao longo dos 48 meses de operacionalização. Esta tem como objetivo abordar conteúdos temáticos, de acordo com os interesses e necessidades da população-alvo, bem como promover e partilhar com a comunidade as ações e atividades desenvolvidas, facilitando o acesso de todas as pessoas à informação e melhorando os níveis de participação cívica na comunidade.
Objetivos	– Promover e disseminar conhecimentos acerca das temáticas abordadas e das iniciativas realizadas pelo Projeto CLDS 5G junto a comunidade local; – Consciencializar e sensibilizar a comunidade para problemáticas sociais.
Indicadores de Realização	– Nº de edições realizadas. – Nº de destinatários a quem foram disponibilizadas as edições.
Indicadores de Resultados Esperados	Até ao final do projeto, prevê-se a: – Realização de 1 edição/ano; – Acesso de, pelo menos, 2.000 destinatários à revista “TEIIA Newsletter”.
Fontes de verificação	– Registo das edições realizadas;

Cofinanciado pela
União Europeia

+4
Gé

GONDOMAR

2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

JW



TEIA

	<ul style="list-style-type: none"> – Revistas físicas e em formato online; – Comprovativo de entrega/envio das revistas aos destinatários.
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – 1 edição/ano (4 edições no decurso dos 4 anos). – 2.000 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 250 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 50 Outros grupos potencialmente vulneráveis; – 20 Pessoas com deficiência e/ou incapacidade; – 800 Crianças e jovens; – 30 Pessoas idosas; – 750 Residentes no território; – 100 Comunidade.
Rede de apoio	Agrupamentos de Escolas; IPSS's; CMG; JF, Associações, empresas, especialistas temáticos, etc.

Atividade 21	TEIA com Voz
01/10/2024 a 30/09/2028	Podcast, de periodicidade regular, que visa servir de meio de divulgação das atividades dinamizadas pelo Projeto TEIA CLDS-5G bem como, de outros projetos e iniciativas empreendedoras do Município. Pretende, também, ser um meio de debate sobre temáticas relacionadas com a promoção da saúde física e mental, voluntariado, diversidade cultural, evolução e impacto das novas tecnologias, entre outras, potenciando, assim, uma análise crítica e construtiva do mundo que nos rodeia.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Promover a disseminação de conhecimentos acerca das temáticas abordadas e das iniciativas realizadas pelo Projeto CLDS 5G junto a comunidade local; – Conscientizar e sensibilizar a comunidade para problemáticas sociais.
Indicadores de Realização	Nº de subscrições na plataforma.
Indicadores de Resultados Esperados	Até ao final do projeto, espera-se que, pelo menos, 300 destinatários subscrevam o podcast “TEIA com Voz”.
Fontes de verificação	Registo de subscrição.
Metas	300 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 250 Crianças e Jovens; – 50 Comunidade.
Rede de apoio	Empresários; Empreendedores e outras parcerias a designar

Cofinanciado pela
União Europeia

TEIA



GONDOMAR

é Só seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



EIXO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CAPACITAÇÃO COMUNITÁRIA E INTERVENÇÃO EM CONTEXTOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL E DE CENÁRIOS DE EXCEÇÃO.

ALCANCE

- a) **Ação Obrigatória:** Promoção da igualdade de acesso das pessoas que integram agregados familiares em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais de qualidade respeitantes a cuidados de saúde, alimentação, habitação condigna e apoio social integrado.

Atividade 22	Saudável(Mente)
01/10/2024 a 30/09/2028	<p>É um Programa de Educação para a Saúde que pretende promover o equilíbrio entre o corpo e a mente, através do reconhecimento da importância de uma alimentação saudável e de cuidados de saúde, assim como da exploração das emoções e do seu impacto no nosso bem-estar.</p> <p>Este programa pretende, assim, promover atitudes, valores e comportamentos que conduzam a estilos de vida saudáveis.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Favorecer a capacitação da comunidade, nomeadamente da mais vulnerável, para a adoção de estilos de vida saudáveis; – Desenvolver competências de literacia em saúde e de gestão emocional; – Capacitar os pais e cuidadores para a promoção de uma relação positiva, segura e confiante com crianças e jovens.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de programas dinamizados; – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Até ao final do projeto, prevê-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Realização de, pelo menos, 1 programa/mês; – Participação de, pelo menos, 800 destinatários no programa “Saudável(Mente)”.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo dos programas dinamizados; – Declaração de presenças; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – 1 programa por mês por território de intervenção. – 800 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 400 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 100 Outros grupos potencialmente vulneráveis; – 300 Residente no território.
Rede de apoio	JF; Unidade de Saúde Pública de Gondomar; Agrupamento de Escolas; Poder central e local (ISS, CMG, Centros de Saúde; Justiça e Forças de Segurança).

Cofinanciado pela
União Europeia



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



- b) **Ação Obrigatória:** Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas.

Atividade 23	Comunidade em Rede
01/10/2024 a 30/09/2028	<p>Atividade que se desenvolve em duas ações:</p> <p>1) Atividades de Rua - criação de redes de comunicação entre a comunidade, através da realização de torneios desportivos, passeios recreativos, visitas culturais, caminhadas e atividades de preservação do meio ambiente. Estas ações serão dinamizadas de forma regular nos diferentes territórios de intervenção, em colaboração com as associações locais, contribuindo para a igualdade e participação cívica da comunidade.</p> <p>2) Arraial das Comunidades - realização de arraiais nos diferentes territórios de intervenção, que possam prestigiar e servir de mostra aos saberes, costumes e tradições locais, incentivando à participação dos grupos e associações das respectivas comunidades. Estes arraiais pretendem promover a participação, a interação e o convívio salutar entre os elementos de uma comunidade, como instrumento facilitador de uma cidadania plena.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Facilitar a participação dos cidadãos, sobretudo dos mais vulneráveis, em atividades de rua de caráter desportivo, recreativo e cultural. – Promover a interação social entre os elementos de uma comunidade, assegurando redes de contacto e de apoio comunitário.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de eventos realizados; – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Ação 1</p> <ul style="list-style-type: none"> – Até ao final do projeto prevê-se a realização de, pelo menos, 1 atividade por trimestre por território de intervenção; – Até ao final do projeto, espera-se que, pelo menos, 200 destinatários participem nas atividades de rua. <p>Ação 2</p> <ul style="list-style-type: none"> – Até ao final do projeto prevê-se a realização de, pelo menos, 1 arraial por ano; – Até ao final do projeto, espera-se que, pelo menos, 300 destinatários participem nos arraiais das comunidades.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo dos eventos realizados; – Declaração de presenças; – Registos fotográficos; – Meios de divulgação (cartazes, flyers, e-mail's, etc.); – Relatório de avaliação da(s) atividade(s).
Metas	<p>1) Atividades de Rua – 200 participantes – 1 atividade por trimestre por território de intervenção (16 atividades p/ano).</p> <p>2) Arraial das Comunidades – 300 participantes – 1 arraial por ano.</p> <p>– 500 destinatários abrangidos até ao final do projeto.</p>

Cofinanciado pela
União Europeia



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 200 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 300 Residente no território.
Rede de apoio	JF; IPSS's; Agrupamento de Escolas; Associações Locais; Poder central e local (ISS, CMG Justiça e Forças de Segurança).

Atividade 24 01/01/2026 a 30/09/2028	Estória Com Memória Criação e conceção de um livro que prestigie as estórias e as memórias do Património Cultural de Gondomar, em estreita articulação com o trabalho desenvolvido pelas Equipas dos CLDS'S que Intervêm no Município, dando enfoque às experiências dos seus participantes. Este livro procura valorizar as tradições e atividades locais, como a ourivesaria, a filigrana, o artesanato, a pesca, a exploração mineira, entre outras, com reconhecido valor cultural e social, as quais imprimem a verdadeira identidade do Concelho. Este livro será publicado e apresentado através de um evento público dirigido à comunidade local, visando a validação das aprendizagens realizadas ao longo da preparação desta ação, bem como promover a valorização dos destinatários envolvidos nesta atividade.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Valorizar as histórias e experiências de vida dos participantes dos Programas CLDS'S do Município, bem como evidenciar e prestigiar o património identitário e cultural de Gondomar; – Promover a inclusão social de pessoas vulneráveis através de atividades culturais que promovem a sua valorização pessoal.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Livro publicado; – Nº de pessoas que participam na criação, conceção e aquisição do livro.
Indicadores de Resultados Esperados	Até ao final do projeto, espera-se que, pelo menos, 300 destinatários participem na criação, conceção e aquisição do livro.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Apresentação oficial do livro. – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – 1 Evento final para apresentação do livro à comunidade local. – 300 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 60 Pessoas com vulnerabilidade Económica ou Social; – 15 Outros grupos potencialmente vulneráveis; – 5 Pessoas com deficiência e/ou incapacidade; – 20 Crianças e jovens; – 30 Pessoas idosas; – 150 Residentes no território; – 20 Comunidade.
Rede de apoio	JF; IPSS's; Agrupamentos de Escolas; Associações Locais; Poder central e local (ISS, CMG e Forças de Segurança)

Cofinanciado pela
União Europeia



GONDOMAR

é Pôr do Sol

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



TEIA

- c) **Ação Obrigatória:** Realização de um acompanhamento de proximidade às situações de vulnerabilidade identificadas junto dos grupos-alvo definidos através da dinamização de um modelo de intervenção social baseado na identificação de gestores de caso que desenvolvem uma intervenção individualizada, integrada e participada.

Atividade 25	TEIA (IN)Move
01/10/2024 a 30/09/2025	<p>Atividade que se desenvolve em duas ações:</p> <p>1) (IN)Move – Acompanhamento individualizado, integrada e participado, com o recurso a parcerias com serviços locais, assegurando um atendimento descentralizado e de proximidade às situações de vulnerabilidade identificadas na comunidade, apoiando o seu processo de integração social.</p> <p>2) Assembleias Comunitárias – Realização de reuniões abertas à população para debater e deliberar sobre assuntos e temas de particular relevância para a comunidade, a realizar semestralmente, em espaços comunitários. Estas assembleias preterdem constituir-se como ferramentas de educação para a cidadania e de desenvolvimento local, através da mediação da equipa técnica, contribuindo para fortalecer a participação democrática dos elementos da comunidade.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Contribuir para a diminuição do isolamento social e geográfico. – Apoiar o processo de integração social dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade. – Fomentar a participação cívica e social dos elementos da comunidade
Indicadores de Realização	<p>Ação 1</p> <ul style="list-style-type: none"> – Nº de pessoas acompanhadas. <p>Ação 2</p> <ul style="list-style-type: none"> – Nº de assembleias realizadas; – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<p>Ação 1</p> <ul style="list-style-type: none"> – Até ao final do projeto, espera-se que, pelo menos, 150 destinatários beneficiem de um acompanhamento individualizado, integrado e participado. <p>Ação 2</p> <ul style="list-style-type: none"> – Até ao final do projeto, prevê-se a dinamização de, pelo menos, 8 reuniões por ano; – Até ao final do projeto, espera-se que, pelo menos, 100 destinatários marquem presença nas assembleias comunitárias.
Fontes de verificação	<p>Ação 1</p> <ul style="list-style-type: none"> – Registo dos atendimentos realizados; – Processo individual do destinatário; – Relatório de avaliação da atividade. <p>Ação 2</p> <ul style="list-style-type: none"> – Atas das assembleias realizadas; – Registo de presenças; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	(IN)Move – 150 destinatários (cerca de 38 destinatários p/ano).

Financiado pela
União Europeia

TEIA



GONDOMAR

e Póvoa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



	Assembleias Comunitárias – 100 destinatários – Reuniões semestrais por território de intervenção (8 reuniões p/ano). – 250 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	– 100 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 70 Outros grupos potencialmente vulneráveis; – 80 Residente no território.
Rede de apoio	JF; IPSS's; Movimento Associativo; Agrupamento de Escolas; Poder central e local (ISS, CMG, Centros de Saúde; Justiça e Forças de Segurança).

d) **Ação Obrigatória:** Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência.

Atividade 26	Diálogos na Diversidade
01/01/2025 a 30/09/2028	Atividade que se desenvolve em duas ações: 1) Feira Intercultural – Atividade que visa potenciar a interculturalidade, através do desenvolvimento do respeito pelas diferenças, da identidade cultural, e do estabelecimento de relações positivas e de aproximação entre os membros da comunidade de diferentes culturas. A feira decorrerá de dois em dois anos e constituir-se-á como uma oportunidade de divulgação e valorização dos saberes, costumes e tradições, através da mostra de experiências e atividades interculturais, como gastronomia, trajes, música, entre outras. 2) Dar Voz – Realização de um Encontro anual que promova o desenvolvimento pessoal e a inspiração, ao reunir um conjunto de “oradores”, pessoas em situação de vulnerabilidade, que vão partilhar as suas valiosas experiências de vida, evidenciando o seu valor e contributo para a sociedade. Este Encontro, promotor da partilha e da reflexão, pretende constituir-se como um momento que desafie os elementos da comunidade a estimular a sua motivação, a superar desafios e que seja facilitador da sua inclusão.
Objetivos	– Facilitar estratégias que permitam a diminuição das barreiras culturais existentes na comunidade, promovendo a educação intercultural e a inclusão social; – Promover a valorização dos percursos pessoais/profissionais de pessoas em situação de vulnerabilidade, desmistificando estereótipos e o estigma associado à sua condição.
Indicadores de Realização	– Nº de eventos realizados; – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	Ação 1 – Até ao final do projeto, prevê-se a dinamização de, pelo menos, 2 feiras interculturais; – Até ao final do projeto, espera-se a participação de, pelo menos, 60 destinatários nas feiras interculturais.

Cofinanciado pela
União Europeia



GONDOMAR

z.oura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Social – Núcleo da Rede Social

14. FEV 2025

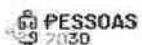


ZEIN

	Ação 2 <ul style="list-style-type: none"> – Até ao final do projeto, prevê-se a dinamização de, pelo menos, 1 encontro por ano; – Até ao final do projeto, espera-se a participação de, pelo menos, 120 destinatários nos encontros "Dar Voz".
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo dos eventos realizados; – Declaração de presenças; – Registos fotográficos; – Meios de divulgação (cartazes, flyers, e-mail's, etc.); – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<p>Feira Intercultural – 60 destinatários – ação dinamizada de 2 em 2 anos.</p> <p>Dar Voz – 120 destinatários – 1 Encontro por ano.</p> <p>– 180 destinatários abrangidos até ao final do projeto.</p>
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 80 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 60 Outros grupos potencialmente vulneráveis; – 40 Residentes no território.
Rede de apoio	<p>JF; IPSS's; Agrupamento de Escolas; Associações de Apoio aos Migrantes; Respostas sociais na área da deficiência /dependência; Poder central e local (ISS, CMG).</p>

e) **Ação Obrigatória:** Realização de ações de divulgação e informação aos cidadãos mais vulneráveis, sobre os seus direitos e deveres, e promoção do seu associativismo, participação e intervenção cívica.

Atividade 27 01/10/2024 a 30/09/2028	CLDS Open Day Realização de eventos de activação da comunidade local e dos diversos agentes sociais do território, que disponibilizam gratuitamente atividades lúdicas, pedagógicas, recreativas e artísticas aos residentes no concelho de Gondomar, bem como divulgam os serviços e respostas existentes para as famílias mais vulneráveis, promovendo o contacto com as ações existentes. Esta ação incluirá a participação de associações locais, projetos de intervenção comunitária e outras organizações com competência nesta matéria. Ao longo da operação serão realizados 4 eventos, que serão codesenvolvidos pelos CLDS existentes no concelho de Gondomar.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Promover a divulgação do trabalho desenvolvido pelos projetos CLDS's e outras respostas de intervenção comunitária, fomentando a participação dos seus beneficiários. – Fomentar a melhoria do acesso aos serviços do território; – Facilitar o contacto e a divulgação do movimento associativo local, estimulando a participação da comunidade; – Potenciar o conhecimento sobre as respostas existentes no território.
Indicadores de Realização	– N° de encontros realizados.



Cofinanciado pela
União Europeia

ZEIN



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



ZENA

	<ul style="list-style-type: none"> – Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"> Até ao final do projeto, prevê-se a: – Realização de, pelo menos, 1 encontro/ano; – Participação de, pelo menos, 600 destinatários nos encontros anuais do “CLDS Open Day”.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Registo dos eventos realizados; – Declaração de presenças; – Registros fotográficos; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<ul style="list-style-type: none"> – 1 Encontro por ano. – 600 destinatários abrangidos até ao final do projeto .
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 200 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 200 Outros grupos potencialmente vulneráveis; – 200 Residentes no território.
Rede de apoio	CMG; Associações locais e outras parcerias a designar

Atividade 28 01/10/2025 a 30/09/2028	Atelier “Green Fashion”
	<p>Criação de um atelier de reutilização de roupas, inserido no conceito de «upcycling» da moda, que consiste na transformação de resíduos têxteis em novas peças de roupas, duplicando o ciclo de vida das peças. Esta atividade consistirá na angariação de têxteis que estejam em condições de serem reutilizados, na reutilização dos mesmos para criação de novas peças de vestuário e na conceção de uma estrutura que permitirá a apresentação das peças de vestuário reutilizáveis. Este projeto tem como intuito a criação de uma marca própria, e será dinamizado localmente, por um grupo de pessoas da comunidade, permitindo reduzir o impacto dos resíduos têxteis no ambiente. As roupas e produtos reutilizados podem ser apresentados através da realização de um desfile anual, e serem expostos e comercializados em feiras e mercados de rua, a um valor simbólico, contribuindo para a economia sustentável e para a inclusão de cidadãos mais vulneráveis.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Desenvolver um atelier que promova a ocupação, participação e inserção de um grupo na comunidade e que contribua para a sustentabilidade ecológica. – Promover uma cultura de igualdade de oportunidades e de uma cidadania plena.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Atelier em funcionamento; – Nº de destinatários envolvidos/inscritos.
Indicadores de Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"> Até ao final do projeto, prevê-se a: – Criação do Atelier “Green Fashion”; – Inscrição de, pelo menos, 40 destinatários no Atelier “Green Fashion”.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Apresentação oficial do Atelier “Green Fashion”. – Registo de inscrições; – Concepção das peças de vestuário;

Cofinanciado pela
União Europeia

ZENA



GONDOMAR

é Puro.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



ZELHO

	<ul style="list-style-type: none"> – Registos fotográficos; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	40 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> – 20 Com vulnerabilidade Económica ou Social; – 10 Outros grupos potencialmente vulneráveis; – 10 Residentes no território.
Rede de apoio	JF; IPSS's; Agrupamento de Escolas; Associações Locais; Poder central e local (ISS, CMG, Justiça e Forças de Segurança).

h) **Ação Obrigatória:** Desenvolvimento de ações integradas que promovam o enquadramento e acompanhamento de pessoas em situação de sem abrigo, com vista à sua inclusão social plena.

Atividade 29	CASA
01/01/2025 a 30/09/2028	Desenvolvimento de uma plataforma colaborativa para a divulgação de ofertas habitacionais para arrendamento acessível, disponível de forma gratuita a toda a comunidade.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Facilitar a agregação e a disseminação do conhecimento relativo às ofertas habitacionais existentes; – Promover o desenvolvimento de uma rede de apoio habitacional.
Indicadores de Realização	<ul style="list-style-type: none"> – Plataforma em funcionamento; – N.º de registo na plataforma.
Indicadores de Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none"> Até ao final do projeto, prevê-se a: – Criação da plataforma "Casa"; – Registo de, pelo menos, 150 destinatários na plataforma "Casa".
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none"> – Apresentação oficial da plataforma; – Ficha de registo na plataforma; – Relatório de avaliação da atividade.
Metas	150 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	150 Com vulnerabilidade Económica ou Social.
Rede de apoio	JF; Associações Locais; Poder central e local (ISS, CMG, Justiça e Forças de Segurança).

i) **Ação Obrigatória:** Promoção de ações de informação e formação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social.

Atividade 30	I Care
01/01/2026 a 30/09/2028	Em articulação com os agentes da Proteção Civil prevê-se a dinamização de ações integradas, versando os modos de atuação em situações de emergência.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> – Facilitar estratégias e modos de atuação mais eficazes em situações de emergência social.
Indicadores de Realização	– N.º de ações realizadas.



PESSOAS 2030

Cofinanciado pela
União Europeia

ZELHO



88
Oeu
XW

GONDOMAR

é o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

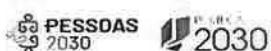


ZEIN

	<ul style="list-style-type: none">– Nº de participantes.
Indicadores de Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none">Até ao final do projeto, prevê-se a:– Realização de, pelo menos, 1 ação p/ano.– Participação de, pelo menos, 80 destinatários em ações de formação.
Fontes de verificação	<ul style="list-style-type: none">– Registo das sessões realizadas;– Declaração de presenças.– Relatório de avaliação da atividade.
Metas	<ul style="list-style-type: none">– 1 ação p/ano em cada território de intervenção.– 80 destinatários abrangidos até ao final do projeto.
Tipologia dos Destinatários	<ul style="list-style-type: none">– 30 Com vulnerabilidade Económica ou Social;– 10 Outros grupos potencialmente vulneráveis;– 20 Crianças e Jovens;– 5 Pessoas com deficiência e/ou incapacidade;– 15 Pessoas idosas.
Rede de apoio	<ul style="list-style-type: none">JF; Associações Locais; Poder central e local (ISS, CMG, Justiça e Forças de Segurança).

A Santa Casa da Misericórdia de Gondomar tem como pretensão a concretização de, pelo menos, 90% das atividades constantes neste Plano de Ação, que corresponde a 27 atividades.

Identificação da Coordenadora Técnica	
Nome	Anabela Castro
Formação	Psicóloga





14. FEV 2025

CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

----- Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Foz do Sousa e Covelo, Silvino Paiva – Referiu que é uma honra receber o Executivo. Disse que é a primeira reunião pública do Senhor Presidente da Câmara e que é uma pena não ter trazido nenhuma proposta para a Freguesia. ---

----- Senhor Presidente da Câmara – Deu nota de que ainda de manhã esteve em reunião para tratar de assuntos desta e de todas as outras Freguesias. -----

----- Sr. Vítor Silva (MGD 5301/2025) – Expôs o assunto relativo a uma habitação que comprou há nove anos, em que, há cerca de dois meses, foram retiradas telhas pelo empreiteiro responsável pelas obras na Rua José Teixeira Farramona, em São Pedro da Cova, na Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova, que lhe provocou uma infiltração de água numa divisão. Solicitou que fosse feito um orçamento para lhe repor as telhas e pagar os prejuízos que está a ter. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Solicitou a documentação para poder verificar a situação com os serviços e deu nota de que foi informado sobre uma questão com os muros da habitação. -----

----- Sr. Vítor Silva (MGD 5301/2025) – Referiu que a situação com os muros já se encontra resolvida. -----

----- D. Francisca Relvas (MGD 9708/2025), D. Ana Margarida Cabeças (MGD 9704/2025), D. M.ª João Ramos (MGD 9946/2025) e D. Hélia Mendes (MGD 10449/2025) - Expuseram a situação relativa às más condições das habitações onde moram, referiram que têm uma ordem de despejo e questionaram o ponto de situação dos seus pedidos de habitação social. -----

----- Senhor Presidente da Câmara - Explicou o processo de atribuição de habitações sociais e



14. FEV 2025



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

deu nota de que têm de aguardar e atualizar sempre as candidaturas.

----- D. Verónica Sousa (MGD 11589/2025) – Expôs o assunto no final da reunião ao Vereador

Senhor Dr. José Fernando Moreira.

----- Sr. Joaquim Neves (MGD 2685/2025) – Não compareceu.

----- Sr. José Faria (MGD 9494/2025) – Não compareceu.



14. FEV 2025

41
M. G. C. M.

100

GONDOMAR

ମୁଖ୍ୟ ରାଜ୍ୟକାରୀ

CÂMARA MUNICIPAL

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15 horas.

- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M.º da Cunha Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS(AS) VEREADORES(AS)

Valentim Fischer

1 / ~~1~~ 000

Missing species

— 1 — Peter W.

✓ Christopher

~~1000~~ 1000

—
—
—

.....

A Diretiva Intermedia de

Mr. do tee Sauf